

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FILOSOFIA
CURSO DE PEDAGOGIA

CARLA REGINA ANUNCIAÇÃO GOUVEIA

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SÃO LUÍS:
uma análise documental sobre a Modalidade no Plano Municipal de Educação e na Proposta
Curricular - Marco Conceitual - da Rede Municipal de Ensino

SÃO LUÍS
2018

CARLA REGINA ANUNCIAÇÃO GOUVEIA

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SÃO LUÍS:

uma análise documental sobre a Modalidade no Plano Municipal de Educação e na Proposta
Curricular - Marco Conceitual - da Rede Municipal de Ensino

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA,
para obtenção do grau de Licenciada em
Pedagogia.

Orientadora: Prof^ª. Ma.. Terezinha de Jesus
Amaral da Silva

SÃO LUÍS

2018

Gouveia, Carla Regina Anunciação.

A educação de jovens e adultos em São Luís: uma análise documental sobre a Modalidade no Plano Municipal de Educação e na Proposta Curricular - Marco Conceitual - da Rede Municipal de Ensino / Carla Regina Anunciação Gouveia. – São Luís, 2018.

77 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Pedagogia, Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

Orientador: Profa. Ma. Terezinha de Jesus Amaral da Silva.

1. Educação. 2. Proposta Curricular. 3. Modalidade EJA. 4. Legislação. 5. Plano Municipal de Educação I. Título.

CDU 374.7(812.1)

CARLA REGINA ANUNCIÇÃO GOUVEIA

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SÃO LUÍS:

uma análise documental sobre a Modalidade no Plano Municipal de Educação e na Proposta
Curricular - Marco Conceitual - da Rede Municipal de Ensino

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA,
para obtenção do grau de Licenciada em
Pedagogia.

Aprovada em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Ma. Terezinha de Jesus Amaral da Silva
(Orientadora)

1º examinador(a)

2º examinador(a)

A Deus, magnificado e digno de honra, em primeiro lugar; a minha orientadora; a minha família, namorado e amigos que me ajudaram e deram apoio total para a construção e ao término deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, pela oportunidade de concretizar o sonho de defender a monografia no final do curso de Pedagogia e obter o título de professora oficialmente, pois de início, era um sonho distante, mas que hoje se concretiza. Pela força interior de insistir e não desistir; de me fazer acreditar que tudo é possível àquele que crê e ama a Deus;

À família maravilhosa que me rodeia: aos meus pais, em especial, por terem auxiliado e investido duro para sempre proporcionar uma educação de qualidade, para que alcançasse a universidade. Esse sonho hoje é meu e deles.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pela oportunidade de ingressar no ensino superior, pelo mérito concedido por Deus, através do vestibular.

À Profa. Ma. Terezinha de Jesus Amaral da Silva, por ter dito sim e aceitado me orientar, depois de tantas insistências com essa temática, mas que me orientou a respeito da pesquisa, com indicações de leituras, orientações metodológicas que muito me ajudaram. Obrigada, pela atenção, pela tolerância, pelo carinho e pelas motivações;

Ao meu namorado que esteve ao meu lado em todos os momentos e por ter ajudado com conselhos que me incentivaram grandemente;

A minha coordenadora de estágio, pela compreensão nas vezes de ausência por ter que fazer a monografia e ficar em casa estudando.

Aos amigos maravilhosos que Deus me concedeu na UEMA e na minha congregação (igreja);

Por fim, a todos que um dia me falaram palavras de incentivos e me disseram que eu chegaria à graduação, pois bem, hoje isso é possível. Obrigada!

“Sonhamos com uma escola pública capaz, que se vá constituindo aos poucos num espaço de criatividade. Uma escola democrática em que se pratique uma pedagogia de pergunta, em que se ensine e se aprenda com seriedade, mas em que a seriedade jamais vire sisudez. Uma escola em que, a se ensinarem necessariamente os conteúdos, se ensine também a pensar certo.”

FREIRE, 1999

RESUMO

O estudo em referência neste trabalho consistiu em um ensaio, que de forma breve e introdutória, enuncia uma análise documental sobre a modalidade de Educação Básica, a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Plano Municipal de Educação (2015) e na Proposta Curricular – Marco Conceitual (2017) da rede de ensino de São Luís. Esta análise fundamentou-se nos aspectos históricos, legais, orientadores da educação nacional: Constituição Federal (1988), LDBEN Nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, seus pareceres (2000; 2001), Os planos nacional e estadual da educação atuais e outros documentos regulatórios. Os procedimentos de análise permitiram observar se a elaboração dos documentos em revisão neste estudo foi pautada nos princípios gerais que regem a modalidade em nível nacional e estadual. Trata de uma revisão das políticas assumidas pelo governo municipal, em tese, nestes documentos, fazendo assim uma breve revisão da literatura. Essa revisão baseou-se também em alguns autores como Freire (1996; 1999), Sacristàn (1998; 2000), Brandão (2008), Paiva (1987), dentre outros. Objetivou-se tão somente a elaborar uma análise dos documentos oficiais, com a pretensão posterior de aprimorá-la e tê-la como referência para uma posterior investigação de campo, sobre a viabilidade dos mesmos, na prática, desde a sua homologação, no âmbito dos sujeitos que constituem a gestão da implementação destes dispositivos.

Palavras chave: Educação, Proposta Curricular, Modalidade EJA, Legislação, Plano Municipal de Educação

ABSTRACT

The study in this study consisted of an essay, which, in a brief and introductory form, enunciates a documentary analysis on the modality of Basic Education, Youth and Adult Education - EJA in the Municipal Plan of Education (2015) and in the Curricular Proposal - Conceptual Framework (2017) of the educational network of São Luís. This analysis was based on the historical, legal and guiding aspects of national education: Federal Constitution (1988), LDBEN No. 9394/96, the National Curricular Guidelines for Education of Youth and Adult, its opinions (2000; 2001), Current national and state education plans and other regulatory documents. The analysis procedures allowed to observe if the elaboration of the documents under review in this study was based on general principles that govern the modality at the national and state level. It is a review of the policies assumed by the municipal government, in theory, in these documents. A brief review of the literature contained in these documents, in their original versions. This review was also based on some authors such as Freire (1996; 1999), Sacristàn (1998; 2000), Brandão (2008), Paiva (1987), among others. The objective was only to prepare an analysis of the official documents, with the subsequent intention to improve it and have it as a reference for a later field investigation, about the feasibility of the same, in practice, from its homologation, in the scope of the subjects that constitute the management of the implementation of these devices.

Keywords: Education, Curricular Proposal, EJA Model, Legislation, Municipal Education Plan

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14
3	O PERCURSO DA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS NOS DOCUMENTOS DE BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL	26
3.1	A EJA na Constituição Federal (1988)	26
3.2	A EJA na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96	28
3.3	A EJA nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000 e Resoluções CNE/CEB 1/2000 e CNE/CEB nº 4/2010)	29
3.4	A EJA no Plano Nacional da Educação – PNE (2014-2024).....	32
3.5	A EJA no Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão - Lei Nº 10.099/2014.....	36
3.6	A EJA na Base Nacional Comum Curricular.....	39
4	A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS.....	43
5	A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PROPOSTA CURRICULAR – MARCO CONCEITUAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS.....	62
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
	REFERÊNCIAS	73

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos – EJA - é a modalidade de ensino destinada aos sujeitos que estão na faixa etária superior à considerada própria do nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. A Constituição de 1988, em seu Art. 208, inciso I afirma que “pode-se ter a determinação maior que garante o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria.” Esse dispositivo constitucional determina, portanto, o dever do Estado de promover a EJA. De acordo com recomendações legais, o melhor desenvolvimento da EJA, admite a institucionalização de um sistema educacional público de Educação Básica para jovens, adultos e idosos, enquanto política pública de Estado e não apenas como política de governo estadual, mas municipal, de modo a atender às diversidades dos aprendizes.

Em razão disso, essa modalidade de ensino deve considerar as situações, os perfis dos educandos, as faixas etárias (de 15 anos em diante), de forma a se pautar nos princípios da equidade, onde a distribuição dos componentes curriculares proporcione um patamar igualitário de formação, a fim de permitir uma igualdade de formação, face ao direito à educação de todos os brasileiros. No entanto, há pouca discussão sobre essa modalidade nos cursos de Pedagogia, bem como nas outras Licenciaturas. Acredita-se que, por conta de existir apenas uma disciplina, ao final do curso para tratar dos fundamentos e das orientações metodológicas, tanto para a modalidade no ensino fundamental quanto ensino médio, muitos alunos não despertam a curiosidade em conhecer melhor a história e as leis que regem a EJA.

O desejo de realizar este estudo está aliado às experiências de vida de pessoas da própria família cursando a modalidade, como pai e outros parentes; com muitas dificuldades conseguiu chegar ao patamar de “segundo grau incompleto”, mas infelizmente não pôde concluir seus estudos devido a interrupção da mesma (modalidade EJA) no bairro, dentre outros casos próximos. Porém, foi exatamente cursando a disciplina “Fundamentos e Metodologia da Educação de Jovens a Adultos” que se fortaleceu o interesse já existente em aprofundar os conhecimentos acerca da história, legislação, fundamentos e metodologia relacionada a esse público e, principalmente dos documentos que regem a EJA em São Luís.

A partir dessas motivações, partiu-se para um estudo mais específico, dentro desta disciplina, a respeito dos perfis dos alunos, da situação da modalidade e de pessoas que abandonaram seus estudos, através de uma escuta pedagógica e de discussões sobre o município de São Luís. Com essa proposta de estudo, reforçou-se a intenção de conhecer o marco conceitual e a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, elaborada pela Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, em 2017, em função do que foi regulamentado e disposto no Plano Municipal de Educação de São Luís (2015-2024).

Essas leituras foram recomendadas e, nesse interim, sentiu-se a necessidade de aproveitá-las para elaborar um estudo, em forma de uma revisão literária com análise documental para dar corpo ao trabalho de conclusão de curso, decidindo-se, portanto, não realizar pesquisa de campo, mas concentrar-se todos os esforços na compreensão do Plano Municipal de Educação do município de São Luís (2015) e da Proposta Curricular – Marco Conceitual – da Rede Municipal de Ensino de São Luís, situando-a no âmbito do Plano Municipal de São Luís já mencionado e da legislação Educacional vigente, estudada durante a graduação em diversas disciplinas. Vale ressaltar que a turma que cursou a disciplina “Fundamentos e Metodologia da Educação de Jovens e Adultos”, ministrada pela orientadora deste trabalho, teve acesso a todos os documentos legais referentes à EJA, tanto em nível nacional, estadual quanto em nível municipal, o que enriqueceu bastante as discussões e contribuiu para a elaboração desta análise documental.

Sobre esse tipo de pesquisa, é importante frisar que se trata apenas de um ensaio desta prática metodológica que se conseguiu desenhar, buscando-se orientações bem simplificadas, mas observando o princípio de que, para se realizar uma análise documental, deve-se seguir alguns passos para levantar, colecionar, organizar e selecionar as fontes, dando maior ênfase aos documentos originais, com leitura sistematizada dos conteúdos dos documentos. Uma análise de concepções subjacentes, diretrizes e orientações.

Assim, utilizando-se dos documentos objetos deste estudo, foram feitas breves intersecções entre uma produção mais teórica e histórica e o conteúdo desses documentos, numa perspectiva crítica. No entanto, essa análise caracteriza-se como introdutória de uma temática muito importante quanto as leis que regem a EJA, no campo da produção científica, pois seguiram-se orientações sobre essa abordagem metodológica, mediando-se os enunciados dos documentos com informações de outras fontes que se considerou relevantes por aprofundar a compreensão dos mesmos. Além dos documentos em pauta, é importante registrar que foram reunidas outras fontes que deram suporte à temática desta produção tais como livros, artigos e outros escritos, bem como publicações e materiais que pudessem trazer mais subsídio à elaboração dessa análise. (LUDKE & ANDRÉ, 1986)

Para viabilizar este trabalho, foram aprofundadas leituras a respeito da legislação atual sobre a EJA no Brasil, suas diretrizes e propostas em nível de ensino local, sendo que a elaboração do estudo contextualiza-se num panorama mais amplo em termos de Brasil, Maranhão e de São Luís, utilizando-se de pontos importantes que a legislação fornece para a

valorização da EJA no Brasil, contando com suas diretrizes e propostas em nível do ensino local, mostrando sua importância em referência para essa modalidade.

Nos últimos anos, vem sendo bastante debatida e conhecida na questão dos sujeitos da EJA, na academia, mas, ainda assim, o tempo dedicado a apenas uma disciplina não tem sido suficiente para estudar a legislação em nível macro e local, seus perfis e as mudanças entre os mesmos: alunos, professores, gestores, bem como os atuais estudos sobre juventude e mundo de trabalho, considerando as políticas que se constroem neste novo e conturbado cenário nacional.

Para tanto, o aspecto central desta análise, como se propôs no projeto de pesquisa, é sobre a modalidade EJA no PME de São Luís e na Proposta Curricular Municipal de Ensino de São Luís, considerando os aspectos legais, conceituais e curriculares relacionados à EJA, atualizando-se essa discussão com relação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).

Para viabilizar este estudo, na forma de uma revisão literária, como uma análise documental, à luz das abordagens de técnicas de investigação, pautou-se, essencialmente, em pesquisa bibliográfica e exploratória que envolve a análise documental associada à Ciência da Informação. Para tanto, buscou-se informações contidas em documentos legais, atualizados, que são considerados marcos na implementação de um ensino de qualidade na rede municipal de São Luís.

Feito isso, tratou-se de organizar os materiais coletados, observando-se as datas de publicação, fontes, autores e órgãos para que fossem feitos fichamentos. Após essa organização, iniciou-se com os procedimentos de análise documental, considerando-se seus contextos de elaboração, objetivos e público alvo, aos quais se acrescentou observações e comentários, constituindo-se, assim, o corpo deste texto monográfico, organizando-o em quatro capítulos, introduzidos a seguir. (LUDKE & ANDRÉ, 1986)

O primeiro capítulo aborda aspectos históricos que aconteceram no Brasil a EJA, os avanços que proporcionaram o desenvolvimento do país e a diminuição do analfabetismo. Pois antes da missão dos Jesuítas não era possível qualquer tipo de educação à classe mais pobre que se encontrava no Brasil. Neste capítulo são sinalizadas algumas bases teóricas, especialmente em Freire (1999) e Sacristán (2000); no entanto, as mesmas estarão presentes no decorrer de todo o trabalho.

O segundo capítulo traz algumas abordagens, mostrando, de forma pontual, o progresso da EJA nos documentos mais importantes da educação em nível Nacional, Estadual e Municipal, tais como o PNE (Plano Nacional de Educação), a LDBEN 9394/96 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Constituição Federal (1988), a BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2017) e o PME - Plano Municipal de Educação (2015), identificando-se como cada documento foi importante na construção dessa modalidade. Importante ressaltar que a política que se traduz nessa legislação consistirá, além dos autores mencionados no primeiro capítulo, nas bases de análise dos documentos referendados para análise, como sugere o título deste trabalho.

O terceiro capítulo traz à luz a modalidade EJA no Plano Municipal de Educação de São Luís, primeiro objeto deste trabalho, considerando-se suas metas e estratégias em relação aos documentos referidos nos capítulos anteriores. Introduce uma análise, com base na legislação vigente no país e no estado do Maranhão, pontuando, principalmente, itens, metas e estratégias que estão diretamente ligadas à EJA. Neste capítulo, procede-se uma análise desta modalidade no PME, verificando-se, mais especificamente, se as metas e estratégias atendem as orientações em nível macro, não perdendo de vista as necessidades locais.

O quarto capítulo trata da análise do segundo documento objeto deste estudo no item que se refere à EJA na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino. Busca-se fazer uma relação do que é proposto com possibilidades de viabilização. Como já foi mencionado, o objetivo deste trabalho não contempla uma proposta de investigação de campo sobre a efetividade destes documentos na prática de seus sujeitos: gestores, especialistas, professores e alunos.

Por fim, as considerações finais reforçam a importância do estudo destes documentos para a formação acadêmica do pedagogo, o que acrescentou a necessidade de conhecimentos mais aprofundados, bem como a divulgação de mais produções sobre essa modalidade, entendendo-se que essa modalidade precisa ser alvo de maiores compromissos, que saiam do texto dos documentos oficiais e sejam viabilizados junto à população que é o seu público alvo. Pretende-se aprofundar estes estudos posteriormente, com fins de que os mesmos sejam utilizados em outras pesquisas, que contemplem uma investigação de campo.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Neste primeiro capítulo, objetivou-se elaborar numa breve revisão bibliográfica de documentos, textos, artigos sobre o percurso histórico da EJA no país, no Estado do Maranhão, conseguindo sua capital, dando-se ênfase às políticas discutidas ao longo dessa história e que contribuíram para desencadear muitas produções acadêmicas ao longo dos anos. De forma pontual, foi contemplado um embasamento teórico no olhar crítico de alguns autores, destacando-se a contribuição de Freire (1999; 1996), Sacristán (2000), Ferrari & Amaral (2018), Brandão (2008), Paiva (1987) dentre outros e produções recentes, que também auxiliaram na construção de um referencial histórico, embora aqui não se apresente de forma linear, com muitos detalhes cronológicos.

No sistema de ensino brasileiro em geral, a EJA acontece no turno noturno, mas atualmente já é possível ter a oferta da modalidade no modo diurno, quando esses alunos estudam a noite normalmente eles advêm de um dia cheio de trabalho e cansados, que em sua maioria são indivíduos de classe baixa. A EJA tem suas peculiaridades, e nesse particular, estão o abandono e a evasão frequentes que acontecem por várias razões sociais. Freire (1999) enfatiza como isso acontece de modo regular, sem contar com a simples expulsão dos alunos por desculpas farrapadas e sem fundamento convincente algum, simplesmente por essas pessoas serem de uma classe mais desfavorecida da sociedade. Esse massacre que o sistema muitas vezes rege, acaba prejudicando a vida inteira de um aluno, sobre tal situação Paulo Freire (1999) diz que “minha sensibilidade açoitada me deixa horrorizado quando sei que o analfabetismo de jovens e adultos vem crescendo nestes últimos anos, quando percebo o descaso a que a escola pública foi relegada.” (FREIRE, 1999, p. 58)

Paulo Freire se refere a essa situação como um fato histórico, e, por isso, real, como uma das causas pelas quais se encontra diversas pessoas nas ruas e sem condição alguma de lutar pela sua mudança, pois em seu passado o sistema de ensino as destruiu pelo simples fato de serem julgadas por aparências, esses são fatos que acontecem na sociedade atual e servem como fonte de desculpas para a sociedade.

Tais desculpas (as que o sistema utiliza para fugir de sua culpa de abandono com a educação de jovens e adultos) encontram-se firmadas em diálogos do tipo: “essas pessoas evadiram das escolas”, mas que na verdade foram vítimas da maldade humana. Com base nesse dizer (FREIRE, 1999, p. 58), é que questiona sobre até quando a diferença entre ricos e pobres será motivo de referência dentro das escolas? Pois a mesma é conhecida como a escola que segue o modelo do rico segundo Paulo Freire, ou seja, a escola não faz referência aos que

merecem e sim aos que tudo já possuem.

Assim, busca-se uma análise crítica da história até a contemporaneidade, de velhos e novos programas que foram implantados com o fim de trazer melhoria a educação da EJA, mas que ainda se continua com os velhos problemas mesmo após sua implantação (COSTA, 2013; PICONEZ, 2002).

Sabe-se que desde o Período Colonial a educação passa a ter existência com um objetivo: o de catequizar os índios, passando a eles os conhecimentos de outra cultura e isso aconteceu mediante o processo de colonização com os jesuítas, onde os mesmos, ao chegarem ao Brasil, encontraram uma população, segundo a sua descrição, totalmente analfabeta:

O analfabetismo no Brasil existe desde o período colonial, mas só foi considerado realmente um problema no final do período imperial. Já que pela lei os analfabetos não podiam votar, logo se vê que inicialmente foi um problema de ordem política.” (MORTATTI apud de COLETI, 2004, p. 03)

O analfabetismo é um fenômeno real na sociedade desde o tempo colonial, a preocupação só volta para ele quando o governo necessita dessas pessoas para sua construção. Mesmo que a missão dos Jesuítas fosse apenas de catequizar os índios, os mesmos acabaram por repassar o sentido da educação que era fazer com que aquele povo aprendesse a ler e escrever. Seu papel foi fundamental, pois cabia a eles propiciar as condições necessárias para educar os grupos sociais menos favorecidos da população. Isso é, os Jesuítas começaram com atos direcionados à catequização pela religião, mas que acabaram com o reconhecimento posterior de que foram aqueles que trouxeram os primeiros atos esperançosos para a população dita “ignorante” da nação brasileira. (SHIGUNOV NETO & MACIEL, 2008)

Nessa época, o analfabetismo era muito comum, predominante, na sociedade brasileira, pois, até então, a população que residia aqui não tinha acesso à escrita e à leitura, e as preocupações da corte era apenas econômica e cultural para a sua classe. Diante disso, tinham o objetivo de repassar aos mais novos o que foi ensinado através da cultura de seus antepassados; do que herdaram da coroa portuguesa. As leis que proibiam o voto das pessoas analfabetas, ignorando totalmente a realidade da população.

A falta de educação das pessoas fazia com que elas fossem excluídas de muitos fatos e momentos importantes na sociedade, eram punidos com a não participação, ou seja, o governo olhava o analfabetismo como incomodo e as pessoas como seres sem valor nenhum, porém não se mobilizava para oferecer a elas o direito de estudar, e assim fazerem parte das tomadas de decisões que, naquele momento, só cabiam aos senhores mandantes e às

lideranças religiosas dos jesuítas que tinham forte influência na época.

Com a saída dos jesuítas do Brasil, em 1759, a educação passa a entrar em colapso novamente, voltando a sua primeira situação: a de um lugar sem educação, com isso a mesma passa a ser responsabilidade do Império, em que pese conceder educação ao povo como todo, pois a mesma era oferecida apenas à elite, à classe mais alta de poder aquisitivo, não permitindo aos negros, indígenas e à população de baixa renda, ou mesmo sem renda, o acesso aos estudos.

Desde a saída dos jesuítas do Brasil, há 359 anos, com o longo período colonial e imperial, não se registrou fatos que marcassem algum avanço na educação brasileira, especialmente no que se refere à EJA. Mas no início do século XX, século passado, registram-se alguns fatos, a partir dos quais este estudo foi elaborado. Em 1925, por exemplo, através da Reforma João Alves, estabeleceu-se o ensino noturno para jovens e adultos, já mencionado no início deste capítulo, atendendo aos interesses da classe dominante que, por volta de 1930, iniciava um movimento contra o analfabetismo, mobilizado por organismos sociais e civis, cujo objetivo também era o de aumentar o contingente eleitoral. A EJA desde do início dos primeiros atos de educação no Brasil é algo escarço para a classe popular.

A questão do analfabetismo de jovens e adultos está ligada aos déficits quantitativo e qualitativo dessa educação. Escolas em quantidade insuficientes, para atender a demanda popular - oito milhões de crianças no Brasil fora da escola – e educação elitista, longe das expectativas das classes populares. (FREIRE, 1999. p, 64)

Dessa forma, a história da Educação de Jovens e Adultos começa a ganhar seus contornos históricos mais concretos, a partir da década de 30, época em que é formado um sistema público educacional elementar no Brasil. O período de transformação pelo qual passava a sociedade brasileira, aliado à industrialização, contribuiu para a ampliação da oferta do ensino básico, pois o objetivo era atingir as mais variadas camadas sociais.

Nesse contexto, o Governo Federal estimulou a expansão da educação. Fato, desencadeado pela experiência de Anísio Teixeira, onde o mesmo foi responsável pelo Movimento dos Pioneiros, tornando-se um dos grandes percursores da iniciativa da escola nova no país. A partir desse momento é que se pensa em uma escola para todos, objetivando a igualitariedade de modo que todos os cidadãos participassem dela, de acordo com Paiva (1987, p. 172):

[...] a educação de adultos começa a assumir desde o início dos anos vinte (20), embora englobando no problema mais geral da difusão do ensino elementar. A

primeira manifestação importante que anuncia o desvinculamento a educação elementar é o Convênio Estatístico de 1931 no qual se inclui a categoria de ensino supletivo.

Foi uma época de constante luta em prol da educação brasileira, porém, seus propósitos ainda estavam entrelaçados ao mercado de trabalho, não dando oportunidade para indivíduos questionarem, criticarem, ou melhor, defenderem seu ponto de vista.

A presença das ideias neoliberais presentes no pensamento educacional é reproduzidas nas poucas escolas existentes, que colaboram para formação de sujeitos cada vez mais competitivos, com habilidades e informações voltadas para o mercado de trabalho, em ascensão, contribuindo para o desenvolvimento de sujeitos não críticos, não reflexivos e pouco atuantes na sociedade, legitimando, assim, a ideologia e cultura neoliberal em um currículo escolar despolitizado.

Segundo Helena Mueller em 1931 acontece a Conferência Nacional de Educação que ficou marcada por momentos importantes em nossa sociedade:

Em 1931, ano da criação do Ministério chefiado por Campos, se realiza a IV Conferência Nacional de Educação, que tem como tema central a discussão das diretrizes da educação popular, na qual compareceram Francisco Campos e o próprio Vargas que expressa, na Conferência, sua preocupação pela ausência de uma política educacional definida por seu governo e diz esperar dos intelectuais ali presentes a formulação de propostas para dessas políticas. Como se poderá ver pela posterior atitude do governo, a sua presença na Conferência foi meramente simbólica, sem propósito efetivo de abrir um diálogo com os intelectuais ali presentes. (MUELLER, 1971, p. 07)

Percebe-se que as atitudes apresentadas pelo então presidente, naquele momento, foram alvo de muita preocupação, mas atitudes que não saíram da boca, pois o Governo, de fato, ainda não se preocupava com a educação e a formação dos cidadãos de modo geral, o que mostra o total descaso pelo crescimento do país, em termos de educação. Pois, assim como na gestão de Vargas, aconteceu em outras gestões posteriores, também o interesse intrínseco pelo capitalismo onde a classe mais baixa se fortaleceu como mão de obra barata e sem valor nenhum.

No entanto, a própria necessidade econômica e política, demarcada pela crise de 29, começa a apontar novas necessidades, no sentido de reestruturar a sociedade e promover o desenvolvimento, e, com isso, a educação começa a ser pauta de discussões em relação à preparação de uma mão de obra escolarizada. Pode-se observar que a década de 1930 teve momentos importantes na educação brasileira em que a movimentação dos intelectuais em prol da mesma foi importante e decisiva na defesa de uma educação com mais qualidade,

ainda que não fora aceita ou bem vista pelo Governo como se observa a seguir nos estudos de Mueller a educação não seria algo complexo para o Governo:

Para o Manifesto a educação é um direito individual e inalienável, portanto acessível a todos, independente de classe, religião ou outro empecilho qualquer. Assim sendo, caberia ao Estado assegurá-lo através de uma escola pública e gratuita, obrigatória e laica. Nesse sentido olha para a educação escolarizada como uma questão social e não como uma problemática que poderia ser tecnicamente resolvida. (MUELLER, 1971, p. 09)

Com isso, a educação de jovens e adultos, na década de 30, foi marcada apenas pela decisão do Estado Novo em fazer com que as pessoas ditas analfabetas aprendessem a escrever seu nome para assim ser concedido aos mesmos o direito de votar, ou seja, era apenas o “ensinar a ensinar o nome para se obter o título de eleitor, ‘ferrar o nome’, como Paulo Freire criticou mais tarde”. (FREIRE, 1999; COSTA & ARAUJO, 2011). Esse fato, porém, pode ser considerado como um avanço na educação de jovens e adultos, por objetivar com que os mesmos aprendessem a escrita de seu nome mesmo que o propósito não fosse o de ensinar mediante as aprendizagens já adquiridas pelo alunado.

Os anos 40 trouxeram mudanças para a EJA, iniciativas pontuais no campo pedagógico e político. Dentre elas pode-se citar: a Regulamentação do Fundo Nacional de Ensino do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), como instrumento para a realização de estudos nessa área.

Desde o início da década de 40, a educação de jovens e adultos estava em alta. Em 1946 surge a Lei Orgânica do Ensino Primário que previa o ensino supletivo, e em 1947 surgiu um programa, de âmbito nacional, visando atender especificamente às pessoas adultas, com a criação do SEA (Serviço de Educação de Adultos). (STRELHOW, 2010, p. 53)

Assim, surgem os primeiros estudos voltados especificamente para o então considerado ensino supletivo e o lançamento da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos. Nessa campanha, pode-se observar a preocupação com a elaboração de materiais didáticos destinados para os adultos. A partir da campanha que foi instituída pelo Serviço de Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação - MEC, Paiva observa que:

A CEAA nasceu da regulamentação do FNEP e seu lançamento se fez em meio ao desejo de atender aos apelos da UNESCO em favor da educação popular. No plano interno, ela acenava com a possibilidade de preparar mão de obra alfabetizada nas cidades, de penetrar no campo e de integrar os imigrantes e seus descendentes nos Estados do Sul, além de constituir num instrumento para melhorar a situação do Brasil nas estatísticas mundiais de analfabetismo. (PAIVA, 1987, p. 119).

A CEAA (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos) surgiu com o intuito de alfabetizar jovens e adultos para o ingresso dos mesmos no mercado de trabalho, porém com toda uma preocupação quanto sua organização e materiais que seriam utilizados para facilitar a aprendizagem dos mesmos. (PAIVA, 1987)

Diante desses acontecimentos, pode-se interpretar que a educação escolar passa a ser considerada como um baluarte do progresso e desenvolvimento da nação e que o analfabetismo é compreendido como um "mal e uma doença nacional" e o analfabeto como "inculto, preguiçoso, ignorante e incapaz", sendo imprescindível o domínio da leitura e escrita para o entendimento e a execução das emergentes técnicas de produção industrial, atendendo à crescente demanda de urbanização do país. Sobre essa situação, segundo Couto, (1933, p.190),

analfabetismo é o cancro que aniquila o nosso organismo, com suas múltiplas metáteses, aqui a ociosidade, ali o vício, além o crime. Exilado dentro de si mesmo como em um mundo desabitado, quase repellido para fora da espécie pela sua inferioridade, o analfabeto é digno de pena e a nossa desídia indigna de perdão enquanto não lhe acudirmos com o remédio do ensino obrigatório.

Segundo esse autor, a situação da educação no Brasil está intimamente ligada ao seu desenvolvimento político e econômico, transcorrendo, através de processos históricos excludentes e trazendo sérias consequências sociais à população que, cada vez mais, estratifica-se entre pobres e ricos, com acentuadas diferenças sociais, gerando pobreza e preconceitos sociais de toda natureza em relação às pessoas que não tinham acesso aos estudos.

Em 1949, aconteceu o Seminário Internacional de Educação de Jovens e Adultos, que oferecia incentivo para a criação da Missão Rural de Educação de Adultos, originando a criação da campanha de Educação Rural, que teve como objetivo o combate ao analfabetismo no país. Assim, a década de 1940 foi marcada por programas destinados a suprir a grande lacuna que existia em relação à educação de jovens e adultos no país, mesmo que a intenção a se alcançar não fosse a de proporcionar uma realização pessoal do aluno, mas sim a busca por fazer toda essa população preparar-se para o trabalho. E o surgimento da Primeira Campanha Nacional de Alfabetização aconteceu mediante a cobrança das nações mais desenvolvidas para com os “países atrasados” de erradicarem o máximo possível os índices altos de pessoas analfabetas. (PAIVA, 1987)

Mesmo com toda essa intenção de preparação, ainda se observava o descaso na preparação dos professores, pois como a EJA era vista como fácil de trabalhar, qualquer

pessoa acabava por se tornar responsável por uma turma de aula de jovens e adultos sem possuírem preparo algum. Essa é uma questão em que se percebe que, mesmo diante de tantos esforços para se conseguir a implantação de melhores formas de aniquilar o analfabetismo no país, não se dá conta de que não há preparação e capacitação do profissional que trabalha com esse público. A história dessa formação de professores merece ser estudada com toda especificidade, pois, também, vem sendo construída, ao longo dos anos, com muita luta e muitas reivindicações por uma política de formação de maior abrangência e qualidade, atendendo-se às especificidades das modalidades de ensino em toda a educação básica.

Os anos 1950 também foram marcados por inúmeros acréscimos na educação de jovens e adultos, mas agora voltados para o campo. Surgiram os seguintes movimentos:

Em 1952, foi criada a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), para atender as populações que viviam no meio rural. E em 1958, com a realização do II Congresso Nacional de Educação de Adultos no Rio de Janeiro, começou-se a dar passos em direção da discussão de um novo método pedagógico utilizado na educação de adultos. (STRELHOW, 2010, p. 53)

Foi a partir desses movimentos mais relacionados ao campo, que se deu a aproximação e o contato mais firmes com as pessoas analfabetas. Destaca-se aí, então, a experiência de Paulo Freire, um grande ícone referente à questão da EJA no país e no mundo, hoje desrespeitado quanto ao seu mérito e suas contribuições. Dele, vale destacar sua vivência, seus estudos e seu pensamento, antes e depois do seu exílio, bem como suas contribuições às políticas educacionais e de gestão, além de sua proposta metodológica, com seus princípios e fases, que foram consolidados com sua experiência em Angicos, com a alfabetização de jovens e adultos. (FREIRE, 1996)

Tendo-se Paulo Freire como o mais importante referencial de análise neste trabalho, pode-se confirmar e mostrar o quanto é necessário acabar com o preconceito de que os analfabetos são incapazes de pensar ou que pensam como crianças, mas Freire vem mostrando a necessidade da contextualização como princípio fundamental para o proceder da aprendizagem. (FREIRE, 1996)

No começo dos anos 1960, as ideias de Paulo Freire, assim como sua proposta para alfabetizar os adultos, transformam-se em inspiração para programas que tinham como objetivo a alfabetização no país. O seu ideário de educação popular repercute, significativamente, na forma de perceber o analfabetismo, que passa a ser visto como efeito de uma sociedade baseada na injustiça e desigualdade e não mais como resultado decorrente da pobreza. Os programas criados na década de 60 foram benéficos, porém com o golpe

militar esses projetos foram barrados, programas esses de cunho social e direcionado por Paulo Freire, o grande defensor da educação de adultos.

No que se refere ao método de Freire, Brandão (2008, p. 21-22):

Um dos pressupostos do método é a ideia de que ninguém educa ninguém e ninguém se educa sozinho. A educação deve ser um ato coletivo, solidário – um ato de amor dá para pensar sem susto-, não pode ser imposta. Porque educar é uma tarefa de trocas entre pessoas e, se não pode ser nunca feita por um sujeito isolado (até a autoeducação é um diálogo à distância), não pode ser também o resultado do despejo de quem supõe que possui todo o saber, sobre aquele que, do outro lado, foi obrigado a pensar que não possui nenhum.

Paulo Freire e muitos autores que concordavam e concordam com o seu pensamento e suas propostas metodológicas defendem a ideia de que, para se educar e aprender, o processo, que é essencialmente social, devia ser de modo coletivo, através de trocas simultâneas de conhecimento. Segundo eles, não existe ninguém que possui todo o poder do conhecimento sem necessitar do outro para ampliar seu saber. Pois, a verdadeira educação é dada mediante as trocas de experiências que cada indivíduo tem para dar ao seu próximo. Na linha de pensamento de Paulo Freire, não existia a educação bancária, depositada sem retorno de críticas. Ele acreditava nas trocas constantes de experiências, pois não se é permitido em uma turma de 20 alunos uma única pessoa (professor) possuir o conhecimento sem chances ser contrariado. (FREIRE, 1999; BRANDÃO, 2008)

No ano de 1967, o Governo (Regime Militar) cria o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), com objetivo de erradicar o analfabetismo e desenvolver um trabalho voltado para os jovens e adultos, sobre este programa, RIBEIRO (2001, p. 28) afirma:

O Mobral constituiu-se como organização autônoma em relação ao Ministério da Educação, contando com um volume significativo de recursos [...] As orientações metodológicas e os materiais didáticos do Mobral reproduziram muitos procedimentos consagrados nas experiências de inícios dos anos 60, mas esvaziando-os de todo sentido crítico e problematizador.

O MOBRAL, em seu surgimento, procurou substituir a metodologia de alfabetização utilizada pelos movimentos sociais inclusive os defendidos por Paulo Freire. O movimento não se preocupava em fazer com que os indivíduos se tornassem cidadãos críticos, mas sim em obter um grau de educação que oferecesse ao sistema daquele momento lucros e desenvolvimento. O governo passa a necessitar da mão de obra barata da população de classe baixa a partir dessas circunstâncias. Constatam-se poucos avanços durante o período de

vigência do MOBRAL tendo em vista que, das quarenta milhões de pessoas, que durante 15 anos frequentaram este Movimento, apenas 10% foram alfabetizadas. A partir das reflexões de Paiva (1987), Amaral (2002, p. 44-45) afirma que,

ainda que recebendo pareceres negativos dos consultores da UNESCO, os quais criticavam as campanhas de massa como uma estratégia ineficiente de reduzir os altos índices de analfabetismo, o MOBRAL buscou provocar entusiasmo popular portando concepções e finalidades como a "erradicação da chaga social que era a existência de analfabetos" ou da consideração do analfabetismo como causa do desemprego, conteúdos presentes nos Livros, cadernos de Integração - material didático próprio e massificado para todas as regiões do país.

Na Lei 5692/71 atribui-se um capítulo para o ensino supletivo e o Parecer 699/72, do Conselho Nacional de Educação (CNE) regulamenta os cursos supletivos seriados e os exames com certificação. A organização curricular e a matriz do ensino supletivo seguiam a proposta curricular do ensino regular, porém de forma compactada, não denotando qualquer especificidade à população jovem e adulta neste processo de escolarização. O ensino supletivo foi apresentado, em princípio, como uma modalidade temporária, de suplência, para os que necessitavam comprovar escolaridade no trabalho e para os analfabetos. Porém, tornou-se uma forma de ensino permanente, cuja oferta é necessária, considerando a crescente demanda. (AMARAL, 2002; RIBEIRO, 2001)

Com a abertura democrática do país, na primeira metade dos anos 80, realizam-se debates em torno das grandes questões sociais, dentre elas, a educação pública, de qualidade e universalizada para todos, considerando a trágica realidade educacional deste contexto. Nos anos 80, em consequência da abertura política, destacam-se experiências de alfabetização delineadas em um contexto mais crítico. Conforme Cunha (1999), a década de 1980 foi marcada pela divulgação de pesquisas a respeito da língua escrita com resultados positivos para a alfabetização de adultos.

Com a Nova República, a partir do ano de 1985, o governo federal rompe com a política de educação de jovens e adultos do período militar, extinguindo o MOBRAL e substituindo-o pela Fundação EDUCAR (Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos). Esta Fundação apoiou técnica e financeiramente algumas iniciativas de educação básica de jovens e adultos que foram conduzidas por prefeituras municipais e instituições da sociedade civil. (AMARAL, 2002; RIBEIRO, 2001)

Em 1986, o Ministério da Educação (MEC) organizou uma Comissão para a elaboração das Diretrizes Curriculares Político-Pedagógicas da Fundação EDUCAR, a qual reivindicou a oferta pública, gratuita e de qualidade do ensino de 1º Grau aos jovens e

adultos, dotando-o de identidade própria. A Comissão fazia ainda recomendações relativas à criação de uma política nacional de EJA, ao seu financiamento e à revisão crítica da legislação nesta área. Neste período, teve início o processo de descentralização dos recursos e do poder decisório até então concentrados no MEC (Ministério da Educação) em torno das políticas educacionais. Vislumbra-se, ainda, neste contexto, a emergência de ofertas de educação de jovens e adultos pelos próprios estados e municípios que passam a assumir, com seus orçamentos, a demanda de alfabetização e escolarização deste público. (AMARAL, 2002; RIBEIRO, 2001)

A Fundação Educar durou apenas quatro anos. Neste contexto, a modalidade educativa voltada pra adultos e adolescentes foi esquecida por um longo período. Como consequência disso, os anos 90 não foram os melhores para o EJA, em decorrência de vários empecilhos, tais como, a situação econômica do país.

De acordo com o artigo 208 da Constituição de 1988, “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;”. A educação é um direito e deve ser ofertada de modo que alcance todos os indivíduos que necessitam de um investimento e formação. Todos os direitos fundamentais devem ser garantidos pelo poder público na forma da lei em vigor. (BRASIL, 1988)

Cabe ressaltar que os legisladores não observaram a recomendação da Comissão Nacional de EJA (nomeada pela Portaria Ministerial 1181, de 12/08/1994) no sentido da manutenção da idade mínima para certificação, através de exames supletivos para conclusão do ensino fundamental e médio, respectivamente 18 e 21 anos. Com a redução da idade para 15 e 18 anos, nos níveis de conclusão da educação básica, eleva-se, sobremaneira, a demanda por esta modalidade, esvaziando, por vezes, o ensino regular - espaço de formação mais adequado aos adolescentes e jovens que apresentam pequena defasagem série/idade.

A segunda metade da década de 90 foi marcada, também, por um processo de articulação de diversos segmentos sociais como: organizações não governamentais, movimentos sociais, governos municipais e estaduais, universidades, organizações empresariais (Sistema "S"), buscando-se debater e propor políticas públicas para a educação de jovens e adultos em nível nacional. Em 1996 cria-se a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96, que trás em dois artigos, sendo os mesmos, Art. 37 e Art. 38 leis que favorecem o público da EJA, ou seja, por meio da LDBEN Nº 9394/96 que a EJA foi consolidada como modalidade de ensino.

Em 1997, no governo de Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de

minimizar o descaso do início da década, cria-se o Programa de Alfabetização Solidária. Motivados pelas discussões preparatórias e posteriores à V Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA), realizada em julho de 1997, em Hamburgo, Alemanha, estes vários segmentos iniciam sua articulação através da constituição de Fóruns Estaduais de EJA, num crescente e importante movimento que vem se desdobrando em Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (ENEJAs), desde o ano de 1999. (AMARAL, 2002; RIBEIRO, 2001)

Em 2002, a EJA, volta a ser motivo de debates, agora não como um problema do Ministério da Educação (MEC), mas como um projeto social que tinha como responsável a primeira-dama da república Ruth Cardoso. Esse novo projeto foi pleiteado pelo Governo Federal aos estados e municípios, mas este governo não atentou que o recurso destinado à educação pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), não poderia ser utilizado na EJA, pois a mesma não pertencia, ao Ensino Regular, modalidade a qual este recurso era destinado. Em 2003, é criado o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, o mesmo conta com a participação do Governo, de empresas, Instituições de Educação Superior, Organizações não Governamentais objetivando alcançar maior número de analfabetos possível, isso já no governo de Luís Inácio Lula da Silva.

No contexto que se inicia em 2000, muitas discussões e eventos foram realizados e experiências de educação de jovens e adultos construídas na década de 1990, e em consequência das determinações legais precedentes a este documento, foram promulgadas em, 10/05/2000, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação. Além deste, outros importantes documentos que serão relacionados no capítulo a seguir vem fazendo importantes referências a essa modalidade. Essas referências ressaltam a EJA como direito à escolarização e não apenas como uma reparação e equidade. (BRASIL, 2000).

A partir disso, tem-se vasta legislação com orientações, a partir do Plano Nacional da Educação – PNE que contribui para a inclusão da modalidade, referendando a determinação constitucional que define como um dos objetivos, a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Foi a partir dessas determinações que o Plano Municipal de Educação de São Luís foi elaborado, e, a partir deste, a Proposta Curricular da Secretaria Municipal de Educação, como um marco conceitual par o Ensino Fundamental e suas modalidades.

Portanto, a Educação de Jovens e Adultos neste panorama busca mudanças, uma

vez que esta modalidade não recebe a devida atenção, e, ainda carece de investimentos e ações mais pontuais e precisas. Vale lembrar, que mudar esse quadro não é uma tarefa fácil, pois, historicamente, a alfabetização de jovens e adultos estava baseada na formação de indivíduos para estarem aptos ao mundo do emprego, e a manutenção dessa prática ainda se faz presente, especialmente na região Nordeste do país, local onde se encontra o grande índice de analfabetismo. Com isso, chama-se a atenção para a realidade educacional maranhense no momento, estando à mesma em uma comparação com o colonialismo dominante. Pois a ideia de se alfabetizar pessoas, acabar com o analfabetismo erradicando-o da à noção de que essas pessoas são animais e não gente, por isso não seria erradicar, mas lutar pela aprendizagem significativa desses indivíduos.

Nesse sentido, os aspectos históricos sobre a implantação de uma educação para as pessoas analfabetas revelam uma história de luta e conquista. O espaço para a Educação de Jovens e Adultos demarcam a fragilidade nos programas lançados e os objetivos para o qual foram direcionados, que no caso seria a alfabetização dessas pessoas, eles não foram alcançados, pois a falha existente na execução dos mesmos não permitia.

Com isso, a história de implantação dessa modalidade demarca muito sofrimento e preconceito para com os indivíduos que dela fazem parte, mas a valorização juntamente com o contexto de vida que cada um trazia consigo para dentro da sala de aula foi pouco a pouco ganhando mais respeito em nossa sociedade.

3 O PERCURSO DA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS NOS DOCUMENTOS DE BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Este capítulo pontua, num texto corrente e direto, sem subdivisões, as principais políticas legisladas a partir da Constituição Federal, pois é a partir deste grande marco que a EJA em 1988, passa a fazer parte dos documentos nacionais que fazem referência a Educação Básica. Com a Carta Magna, inicia-se todo um processo de discussão e elaboração de referenciais, tendo-se como consequência desse fato histórico, a LDBEN nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, disseminando-se outros documentos, oriundos destes maiores que trazem importantes orientações a essa modalidade. No entanto, não se pode prescindir das discussões e elaborações da Base Nacional Comum Curricular, que merece um olhar crítico em relação a essa modalidade.

3.1 A EJA na Constituição Federal (1988)

De forma geral, a educação de Jovens e adultos está inserida nos direitos garantidos pela constituição em vários de seus artigos. A educação está entre os direitos fundamentais de todos os indivíduos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela EC n. 90/2015). (BRASIL, 1988, p. 23)

Esse artigo resume uma explicação bem objetiva, mostrando que todo brasileiro, independente de etnia, condições ou classe social, orientação religiosa ou sexual, idade ou território em que se localiza, tem o direito a ter uma vida digna de forma integral; um bem estar social que não pode ser privilégio só de alguns. Acredita-se que os alunos da EJA são contemplados com esses direitos assim como todo cidadão.

O Art. 206 estabelece os princípios segundo os quais o ensino dever ser ministrado, sendo que em sua abrangência para a EJA, seja mantido o princípio de igualdade de condições tanto para o acesso, como também a permanência na escola, o que confere aos jovens e adultos condições de igualdade no que tange ao direito ao acesso à educação.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 - III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 - V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela EC n. 53/2006)
 - VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 - VII – garantia de padrão de qualidade.
 - VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela EC n. 53/2006)
- Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela EC n. 53/2006) (BRASIL, 1988, p. 160)

Este artigo determina sobre os princípios que devem nortear a educação básica, em todos os seus níveis, etapas e modalidades, observando-se cada um dos princípios acima, pode-se observar que eles garantem, no texto da constituição que esses direitos sejam de fato, observados pelo próprio poder público em todas as esferas da educação brasileira.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 205 do Capítulo III que trata sobre o direito da educação, da cultura e do desporto faz referência à educação como sendo “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 2016, p. 123)

De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal/1988: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. A referida Constituição Federal assegura, também, a educação como direito de todos os cidadãos e como dever do Estado oferecer a mesma com qualidade e condições acessíveis aos seus alunos, alunos de toda faixa etária e classe social. É nesse momento que se inclui os estudantes das modalidades da EJA, educação inclusiva e educação profissional, pois o que incentiva o crescimento e o aumento de pessoas com capacidades para desenvolver qualquer situação é a base que tais indivíduos recebem em sua formação escolar.

A Constituição Federal de 1988 ainda certifica no Art. 212 parágrafo 3º sobre os recursos que serão destinados as escolas para auxilio na aprendizagem dos alunos, onde diz que “a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.” (BRASIL, 2016, p. 125). A

distribuição dos recursos públicos direcionados para a educação tem como funcionalidade garantir a qualidade e a equidade dos direitos e uma vida padrão de conforto e segurança na obtenção de seus estudos. O importante nesse artigo é a garantia da equidade, proporcionar a todos os mesmos direitos, as mesmas oportunidades, porém com condições diferentes para aqueles que necessitam de uma atenção especial para permanecer no mesmo patamar de oportunidade dos demais. Assim a modalidade da EJA terá os seus direitos respeitados e garantidos por lei.

3.2 A EJA na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9394/96

Conforme disposto na LDBEN nº 9394/96, a EJA é uma modalidade de ensino com a finalidade e funções específicas. Destina-se a pessoas que não tiveram oportunidade de acesso ou não conseguiram dar continuidade nos estudos no ensino fundamental e ensino médio na idade apropriada. A EJA está contemplada na Lei nº 9394/96 em sua seção V, nos Arts. 37º e 38º, onde o Art. 37 expõe:

Art. 37– A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio e na idade própria.

1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e permanência dos trabalhadores na escola, mediante seções integradas e complementares entre si.

(BRASIL, 1996, p.19)

O artigo 37 da LDBEN nº 9394/96 refere-se a uma modalidade de ensino destinada as pessoas que não puderam continuar seus estudos na idade correta. Coloca ainda que os sistemas de ensino tem a responsabilidade de garantir a esse alunado oportunidades condizentes às suas necessidades e realidade. É bom lembrar que a EJA é destinada a todas as pessoas que quiserem estudar dentro do perfil estabelecido pela lei e não apenas os trabalhadores, pois há muitos jovens e adultos que não estão no mercado de trabalho formal.

O país se encontra em um nível elevado de desemprego e os programas sociais dos últimos governos só têm mascarado a situação de dependência socioeconômica da população, levando a um quadro de desestabilização financeira e deficiência econômica, o que ainda se faz pensar sobre a questão de trabalhadores na escola, a EJA atualmente conta com uma diversidade de público, sendo que em sua maioria, hoje, diferente das décadas

anteriores, jovens, adolescentes que se encontram ali por motivos de reprovações na educação regular e que nunca trabalharam.

O artigo 38º da LDBEN nº 9394/96 dispõe o seguinte:

Art. 38 – Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de 15 anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de 18 anos.

2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educadores por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante “exames”. (BRASIL, 1996, p.19-20)

Observa-se, no artigo 38 da LDBEN nº 9394/96 que, os exames servem para certificação de conclusão em nível fundamental e médio para indivíduos com mais de 15 anos e mais de 18 anos de idade, para que assim se observe o nível de conhecimento de cada um. O artigo 38 da LDBEN assegura a esse público o direito de através dos exames o direito a certificação como exemplo existe o ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos), antes através do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio) era possível obter o certificado, hoje não pode mais, sendo assim os exames locais também. (BRASIL, 1996)

Outro ponto que merece destaque é o fato de ser mencionado que “os conhecimentos adquiridos de maneira informal serão reconhecidos e medidos nos exames realizados”. Cabendo aqui, uma reflexão a respeito de como esses conhecimentos flexíveis, de um currículo “oculto” de vida, envolvendo a diversidade social e cultural serão reconhecidos nesses exames, tendo em vista que cada indivíduo possui diferenças e desigualdades presentes em seus contextos sociais de vida. (BRASIL, 1996)

Fazendo-se uma leitura mais atenta da LDBEN nº 9394/96 e do último Plano Nacional da Educação – PNE - (2014), é importante destacar a importância orientadora de algumas diretrizes que repercutiram na organização da modalidade, de seus currículos, implicando concepções mais inclusivas, em atendimento aos direitos sinalizados na lei, que por sua vez, observam as determinações da Constituição Federal quanto à educação, no sentido amplo e no que se refere, especificamente, à modalidade de EJA, nos últimos 24 anos. Observa-se portanto uma rica e complexa fundamentação legal para que se possa garantir o direito à educação nesta modalidade a todas as pessoas que não tiveram acesso em tempo adequado aos seus estudos. Essas leis devem ser observadas pelo poder público nas três esferas.

3.3 A EJA nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000 e Resoluções CNE/CEB 1/2000 e CNE/CEB nº 4/2010)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000 e Resolução CNE/CEB 1/2000) - devem ser observadas na oferta e estrutura dos componentes curriculares dessa modalidade de ensino, estabelece que: “a modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio” (BRASIL, 2000, p. 4):

Art. 1º Esta Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.

Art. 2º A presente Resolução abrange os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial dos seus artigos 4º, 5º, 37, 38, e 87 e, no que couber, da Educação Profissional. (BRASIL, 2000, p. 1)

A implantação da Resolução CNE/CEB Nº 1º de 5 de Julho de 2000, direciona a confirmação dos direitos a Educação de Jovens e Adultos, aonde se encontra no artigo 5º parágrafo único:

Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar: (BRASIL, 2000,p.1)

O artigo 5º garante o compromisso e o respeito com a modalidade de educação do jovem e adulto que se encontra em situação de atraso quanto a seus estudos. O parágrafo único retrata a importância de se levar em consideração o perfil e história de vida de cada estudante que compõe as turmas de EJA. Tal determinação é importante porque esses alunos advêm a classe com uma bagagem de história muitas vezes sofridas e suadas, o que exige dos

professores uma compreensão de como trabalhar e fazer com que cada um se inclua e se envolva nas aulas. Por isso a proposta de equidade é essencial dentro dessa modalidade, não fazendo apenas a igualdade mais equidade com igualdade, fazendo com que aqueles que têm mais dificuldade possam alcançar os que têm facilidade para seu desenvolvimento, assim cada passo dentro dessa modalidade deve ser observado e analisado nos mínimos detalhes.

A resolução ainda garante no Art. 6º que:

Cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais, a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos. (BRASIL, 2000, p. 2).

Ou seja, a educação de jovens e adultos é uma responsabilidade de cada Estado; sendo assim o descaso com essa modalidade, muitas vezes, é seríssimo, como exemplo se pode perceber a não obrigatoriedade da duração dos cursos da EJA, pois a Lei existe, mas cumpri-la que é o difícil diante da realidade nacional no que diz respeito à valorização dessa modalidade.

Se cada sistema de ensino, nos estados e municípios, realmente assumisse o compromisso político com a educação e levasse a sério o que determina a Lei e as Resoluções em pauta, poderiam garantir, na prática, o direito de estudar, respeitar as diferenças, oferecer a educação o quadro existente seria bem diferente do atual e não se teria um índice de analfabetismo tão grande e com motivos de vergonha para o país.

A EJA traz neste documento, a descrição das três funções que engloba essa modalidade, onde a primeira é conhecida como **Reparadora** tem a função de reparar a situação atual do desse público, oferecendo a eles situações iguais a todas as outras pessoas que participam da educação básica. (BRASIL, 2000, p. 7)

A segunda é conhecida como **Equalizadora** ela vem proporcionar ao público a chance de um novo recomeço, de sua inserção na sociedade de modo que não se sinta e nem se torne excluído mais sim incluído. Exemplo dessa equalização é a entrada no sistema educacional que por algum motivo seus estudos sofreram uma interrupção forçada hora pela repetência hora pela evasão, e que agora se tem a oportunidade de retornar e ter uma vida como todas as outras. (BRASI, 2000, p. 10)

E a terceira é conhecida como **Qualificadora** é aquela que qualifica, é a educação contínua, porém baseada em uma educação para a vida, essa função caracteriza a Educação de Jovens e Adultos com atualização de conhecimentos tanto dentro de escolas como fora dela,

a educação de jornada de trabalho. Essas funções se complementam entre si e proporcionam a mudança e fortalecimento dos alunos, mostrando como cada um é importante e seus conhecimentos não serão jogados foras mais aproveitados em cada momento que se encontra dentro dos ambientes escolares ou fora deles. (BRASIL, 2000, p. 12)

Além deste importante documento, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, surgiu um novo termo: a ideia da “qualidade social da educação”. A qualidade social na educação apresenta o conceito de uma oferta de educação escolar para todos indistintamente, mas que tenha como prioridade aqueles que apresentam um perfil socialmente desfavorecido economicamente.

Dessa forma, pelo que se analisa, as proposições legais presentes nessas diretrizes trazem um teor mais inclusivo socialmente falando, referindo-se ao acolhimento de todos os brasileiros e ao seu enquadramento de todos nesse direito. Sobre isso, deve-se ter em mente sempre que a EJA deve promover a conscientização; levar os jovens e adultos ao questionamento crítico e à problematização de suas realidades, de forma que sejam capazes de buscar soluções coletivas possíveis e necessárias à resolução dos problemas de cada um e da comunidade onde viva e trabalha. (FREIRE, 1999; GADOTTI, 2010)

De acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 acima citada, a referência adotada: é a garantia de qualidade, considerando a ideia de um padrão mínimo de qualidade, traduzida pelo direito ao acesso e à permanência na escola; além da redução da evasão; da retenção e da distorção idade/série na escola regular. Esse documento também versa que a qualidade também passa pela centralidade no estudante, com ênfase na sua aprendizagem. Para tanto, os sistemas de ensino devem orientar as escolas a incluírem a modalidade EJA e considerar seus apostes na elaboração e execução de seus projetos político-pedagógicos; bem como na elaboração e cumprimentos de seus regimentos escolares.

Com base nessas diretrizes, coloca-se em questão o entendimento do que venha ser realmente essa qualidade pontuada nos referidos documentos, pois, além dos fatores já mencionados, deve-se buscar conceitos que relacionem as estatísticas com uma análise de contextos diferenciados em que se dá a educação de jovens e adultos. É sabido que, em todos esses contextos, podem-se contabilizar sérios problemas estruturais na oferta e garantia dessa modalidade. Existem graves problemas internos e externos, que cercam a educação como prática social. Eles surgem da inadequação das políticas postas em ação para equacioná-los. (GADOTTI, 2010, p.17).

3.4 A EJA no Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024)

O Plano Nacional de Educação tem a sua recomendação de origem na Carta Magna do país. Voltando à Constituição, no seu Art. 214 faz-se menção a outro documento muito importante no ramo da educação, chamado de Plano Nacional de Educação (PNE), onde afirma que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988, p. 163)

O PNE previsto na legislação é um plano que estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação nos estados e municípios aonde cabe a eles se planejarem de modo que alcancem os objetivos previstos no PNE, sempre considerando a situação, as demandas e necessidades de sua realidade atual. Pois trabalhar com foco na educação e em sua qualidade se torna indesejável a sua presença. O plano nacional de educação diz que:

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra devem ganhar centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais. (BRASIL, 2014, p. 40)

As políticas públicas, assim como os recursos públicos, são a base para uma educação mais digna, pois quando esses sistemas priorizam a educação de milhares de pessoas e passam a investir nelas, não importando quem seja, fazem com que esses indivíduos permaneçam nas escolas e sonhem em querer conquistar o seu espaço na sociedade. Sociedade muitas vezes vista de um olhar que massacra, julga e exclui aqueles que são diferentes. Por isso, é necessário manter políticas que oportunizam a equidade no caminho de igualdade entre todos. Como é o caso da modalidade da EJA, onde seus direitos estão escritos

e instituídos como toda a educação básica (igualdade a todos), porém sua execução no requisito equidade ainda está em um caminho longo para conquistar.

Só com essa observância é que se poderá dizer que a EJA é uma modalidade de ensino que atende, realmente, a um público constituído de jovens, adultos e idosos, que veem na escola a oportunidade de (re) integração ao mercado de trabalho, ao ensino superior, a melhores empregos, consequentemente a melhoria na qualidade e condição da vida própria.

Dentre as metas estabelecidas neste Plano Nacional, para a EJA, destacam-se as seguintes: estabelecer, a partir da aprovação do PNE, programas visando alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em 5 anos e, até o final da década, superar os índices de analfabetismo; assegurar, em 5 anos, a oferta de EJA equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade; incluir, a partir da aprovação do PNE, a EJA nas formas de financiamento da educação básica (BRASIL, 2001). Chama mais atenção o conteúdo das metas 9 (nove) e 10 (dez) do PNE as seguintes orientações:

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (BRASIL, 2014, p. 43)

Não muito diferente dos outros documentos existente nos períodos anteriores, o PNE também tem enfrentado grandes barreiras em alcançar suas metas nos sistemas de ensino e isso acontece devido a uma série de questões de ordem política, econômica, social e moral. Em especial a falta de compromisso de fatores políticos tais como o Governo e União para com os assuntos referentes à situação atual da educação que abrange o país, onde a corrupção e a miséria ganham mais espaços nas classes populares, ou seja, sendo esquecidas pelos órgãos competentes.

Por essa razão, em se tratando de educação para populações socialmente desfavorecidas, não se pode deixar de mencionar a EJA, que apesar de ser alvo de estudos na academia, não tem sido aprofundada nas questões legais, teóricas e metodológicas, muito menos tem sido alvo de maiores discussões. São poucas as alusões a essa modalidade, já fragilizada por tantos percalços que a história da educação no país tem revelado.

Em São Luís, esse panorama se repete; porém, diante do cenário atual, é interessante que a academia busque registrar trabalhos e propostas, bem como experiências de

alunos e professores, que vem sendo produzidas coletivamente nas universidades e que não tem sido divulgadas. Pois tais pesquisas podem ser muito úteis à implementação de políticas e ações da EJA no Maranhão e em São Luís.

O PNE buscava, com essa meta, alcançar a redução do analfabetismo até 2015, porém se percebe nos dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que essa redução ainda não chegou perto de ser alcançada, pois atualmente existe 11,8 milhões de analfabetos segundo o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) divulgados pelo IBGE, o que mostra que a meta 9 do Plano Nacional de Educação não conseguiu se concretizar ainda como previsto. Pois a redução em massa do analfabetismo no país ainda tem um longo processo pela frente. (BRASIL-IBGE, 2017)

No Maranhão, essa meta ainda é uma realidade distante, pois os dados estatísticos revelam que o Maranhão é o segundo maior Estado com analfabetos em escala principalmente entre os idosos acima dos 60 anos e jovens de 24. O nordeste e o norte ainda precisam melhorar muito na luta pelo avanço na educação de jovens e adultos para que se chegue a uma média melhor em relação aos outros Estados do Sul, Centro-Oeste e Sudeste onde se encontram os menores índices de analfabetismo.

O analfabetismo funcional, como trata a meta 9, pode ser considerado como a falta de investimento na educação, pois se uma pessoa sabe ler e escrever, porém não compreende o que escreve e o que leu, a resposta só pode ser encontrada na própria escola que esse aluno aprendeu a ler por isso a importância de se desenvolver aulas dinâmicas e estimulantes para os alunos, principalmente os adultos em turma de EJA.

Como enfatiza a meta 10 do PNE, a educação com o ato profissional é uma proposta que ainda não se consegue observar nas escolas que oferecem a educação de jovens e adultos, pois a educação dificilmente estar sendo oferecida no turno normal (vespertino) pondera em turno integral. Diante dessa realidade, a educação em sentido geral é predestinada de uma forma, porém acontece de modo diferente do esperado, essa talvez seja a maior falha nesse enorme Sistema de Ensino brasileiro. A estratégia 10.3 dessa mesma meta conclui que:

fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância. (BRASIL, 2014, p. 44)

Dentro desse cenário de poucos estudos na área, São Luís possui um percentual de apenas 0,1% dentro do já tão vergonhoso quadro brasileiro de alunos alfabetizados que

deixaram a escola e retornaram, pois assim como toda a realidade que percorre o Brasil em relação a Educação de Jovens e Adultos a conclusão que se pode chegar é que a maioria dessas pessoas se desapontaram com a escola e decidiram abandoná-las. O Censo Escolar do ano de 2017 diz que o Maranhão ficou nos primeiros lugares em relação ao analfabetismo, ou seja, o combate ao analfabetismo ainda é uma questão muito longe de ser resolvida. (BRASIL-IBGE, 2017)

Considerando todos esses dados, São Luís encontra-se em situação ainda muito desfavorável em relação às capitais de outros Estados do Brasil, o que justifica a necessidade de se intensificar os trabalhos, as parcerias nos estudos e viabilização de propostas viáveis à reversão desse quadro. Por esse motivo, será importante retomar, neste estudo programas que tem sido decisivos a essas práticas políticas e pedagógicas vigentes que se colocam como desafios aos gestores, as escolas e aos educadores.

3.5 A EJA no Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão - Lei Nº 10.099/2014

O Estado do Maranhão, acompanhando o contexto nacional, sob a coordenação geral do Fórum Estadual de Educação, iniciou um amplo processo de discussão sobre Políticas Públicas de Estado com a participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, visando a elaboração do Plano Estadual de Educação que garantisse o acesso, permanência e qualidade da educação maranhense, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação.

O Plano Estadual de Educação do Maranhão (PEE), Lei Nº 10.099, de 11 de junho de 2014 foi aprovado contemplando um diagnóstico da Educação do Maranhão e as metas do PEE são as constantes do Anexo desta Lei. Art. 2.º. As ações estratégicas e as metas constantes no anexo desta Lei referem-se às áreas de competência dos sistemas de ensino estadual e municipal, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal de 1988, e têm caráter de recomendação, constituindo diretrizes para a elaboração dos planos decenais de educação dos Municípios.

Observam-se as mesmas recomendações legais do PNE e institui competências em nível do estado. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e segue os princípios fundantes da LDBEN Nº 9394/96 (art. 3º), reportando-se, também, aos artigos 3º e 206º da Constituição Federal de 1988, já citado anteriormente, que estabelece uma base de princípios para o ensino.

Com base nesses princípios, o PEE/MA 2014-2024 estabelece que a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades entre as esferas de governo (federal, estadual e municipal) é condição *sine qua non* para assegurar uma oferta de qualidade, conforme discorre o artigo 211 da Constituição Federal de 1988. Nesse artigo, do 1º. ao 4º. Parágrafos, são estabelecidas as áreas de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental, sendo a União diretamente responsável pela organização e financiamento da educação superior; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e do ensino médio; e os Municípios tendo como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil.

Segundo o PEE/MA, as corresponsabilidades, parcerias e incumbências ficam muito bem clara, observando-se os artigos abaixo:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de (...) II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público; (...)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; (...)" Os artigos 9º. e 10 também reiteram a colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação e dos currículos da educação básica dos sistemas de ensino, com o intuito de assegurar a efetividade das políticas educacionais.(MARANHÃO, 2014,p.3)

No que se refere à EJA, trata-a no item das Modalidades e Diversidade da Educação Básica. Neste item, a Educação de Jovens e Adultos no Maranhão é descrita como uma modalidade que apresenta diversos problemas e dificuldades. Aborda também a dificuldade do governo em:

garantir a universalização e a democratização da educação pública, motivada por problemas estruturais e históricos da sociedade brasileira, revela a existência de um grande contingente de analfabetos (jovens, adultos e idosos) que foram excluídos da escola, ora por não ter acesso, ora por não ter condições de permanência. (MARANHÃO, 2014, p. 3)

As metas 10 e 11 do PEE/MA, seguindo os mesmos parâmetros e a mesma estrutura do PNE - 2014/2024, são aquelas que estão fazendo referencia á modalidade EJA, tecendo orientações e recomendações acerca das providencias, parcerias e incumbências em regime de colaboração com os municípios:

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para

93,1% até 2015 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. (MARANHÃO, 2014, p. 23)

Assim como no PNE, no estado, segundo o atual PEE/MA, esforços devem ser concentrados para que esta meta seja alcançada, depois de instituído o comitê maranhense para a redução do analfabetismo, deveria haver uma reorganização na estrutura dos segmentos, criando-se condições de implantação, inclusão, desde o atendimento, através de ofertas ampliadas a toda a diversidade de público, inclusive prevendo o acesso a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e a jovens e idosos que cumprem penas. Além disso, garantir acesso a condições estruturais, físicas, pedagógicas, tecnológicas, materiais, atendendo-se essa clientela, também por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde. (BRASIL, 2014; MARANHÃO, 2014)

Sobre a Meta 11, o estado se propõe a expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, no sentido de: “META 11: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio”. (MARANHÃO, 2014, p. 24)

Igualmente ao que se comentou a respeito da meta anterior, para que o estado alcance seu objetivo citado na meta 11, é necessário manter o regime de colaboração com os municípios a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, além de fortalecer parcerias para ofertar todas as condições para que os estudantes permaneçam e consigam concluir os seus estudos. Sabe que essa é uma tarefa muito complexa, porém, deve estimular e ampliar os benefícios para esse fim.

No PEE/MA, também se destaca a formação de professores para atuarem com mais profissionalismo e mais incentivados, com mais propriedade teórica e metodológica junto aos alunos da EJA. E essas mesmas estratégias pode-se visualizar no PNE (2014). O curioso é que essas estratégias estão relacionadas entre si, entendendo-se que o desenvolvimento de um currículo integral só é possível com a compreensão dos educadores de que é preciso promover mudanças nas práticas pedagógicas, a partir de novas concepções de ensino e currículo que devem ser fomentadas nas suas formações iniciais e continuadas. Para tanto, o Estado também deve:

11.11 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos¹, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

11.12 Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

11.13 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional. (MARANHÃO, 2014, p. 24-25)

Essa garantia da formação de professores é prioridade também na Meta 17 do PEE/MA que consiste em:

META 17: Formar, em nível de pós-graduação, 40% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para isso, o estado registra como estratégias instituir uma Política de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas. Além de cursos e da oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso e condições de permanência destes professores nas IES públicas.

3.6 A EJA na Base Nacional Comum Curricular

De acordo com a Conferência Nacional da Educação Básica, ocorrida em 2008, para que a Educação de Jovens e Adultos aconteça com todas as condições postas nos planos nacional, estadual e municipal de educação, nos termos das leis vigentes, é necessário que seja implantada

uma política de educação de jovens e adultos (EJA), concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade. Essa política – pautada pela inclusão e qualidade social – prevê um processo de gestão e financiamento que assegure isonomia de condições da EJA em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica, a implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação, uma política específica de formação permanente para o professor que atue nessa modalidade de ensino, maior alocação do percentual de recursos para estados e municípios e que esta modalidade de ensino seja ministrada por professores licenciados. (BRASIL-CONAE, 2008, p. 4)

¹ EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos. A EJAI foi incluída pelo PEE/MA como forma de incluir os idosos nas atividades da modalidade e o direito a educação.

Observa-se que muitas conquistas vêm sendo feitas a duras penas, em relação à EJA, o que se pode constatar na legislação que traduz as políticas educacionais brasileiras. Acompanhando-se as discussões atuais, no processo de elaboração da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que já havia sido mencionada na LDBEN 9394/96, no artigo 38, conforme pudemos ver, a Educação de Jovens e Adultos voltou a ser parte dos itens em discussão. Num primeiro momento, nas duas primeiras versões contaram com um debate nacional com um foco maior e mais específico nessa modalidade. Isso se pode constatar com algumas referências nestes primeiros documentos. Porém, nas versões finais, não se consegue vislumbrar a continuidade dessa discussão e não se encontram trechos ou orientações mais detalhados e específicos em relação a EJA.

Isso ocorre, segundo Maria Helena Guimarães, do MEC, para que o segmento não seja “estigmatizado” e percebido como outsider (exterior) em relação ao ensino regular. Segundo a educadora Guiomar Namo de Mello, uma das profissionais responsáveis pela elaboração da 3ª versão da BNCC, a EJA “está incluída na educação regular e, como tal, foi considerada no conjunto dos direitos de aprendizagem de todos”, já que, “a base não é currículo” e as especificidades de EJA devem ser discutidas relativamente aos pormenores de currículo. (MACHADO, 2018)

Essas colocações legitimam um descaso com a modalidade, com a clara intenção de deixá-la apenas nas entrelinhas do documento que, no atual governo, desconfigura-se, notoriamente, no que se refere à garantia dos direitos, bem traçada, nos documentos nacionais aos quais se referiu nos capítulos anteriores. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), que nos últimos anos tem se tornado um marco legal vigente no campo da educação. Este documento merece uma atenção especial pelas críticas que se tem levantado à sua terceira versão, por parte de especialistas de todas as modalidades e da área do currículo, pois não contempla as demandas e apenas toca, de modo muito leve, a educação de jovens e adultos respeitando suas limitações.

Segundo essas críticas, a BNCC vem desconsiderando toda construção anterior a respeito da educação daqueles que ainda estão à margem da sociedade, pois a base tem a função de fazer com que os alunos da educação básica desenvolvam habilidades e competências dentro de suas limitações, mas que essa definição da BNCC mostra que nem todos têm as suas limitações respeitadas como se observa nesse trecho retirado da terceira versão da BNCC:

A meta do trabalho com a Língua Portuguesa, ao longo do Ensino Fundamental, é a de que crianças, adolescentes, jovens e adultos aprendam a ler e desenvolvam a escuta, construindo sentidos coerentes para textos orais e escritos; a escrever e a falar, produzindo textos adequados a situações de interação diversas; a apropriar-se de conhecimentos e recursos linguísticos – textuais, discursivos, expressivos e estéticos – que contribuam para o uso adequado da língua oral e da língua escrita na diversidade das situações comunicativas de que participam. (BRASIL, 2017, p. 32)

A educação, nesse sentido, deve fazer com que os jovens e adultos sejam alfabetizados e aprendam a ler primeiramente para depois desenvolver a escuta, esse é um ponto a que se quer uma análise, pois o foco na Base são as crianças, tudo é pensado para execução desse público e em como ele se desenvolve. É uma realidade em que mesmo superficial a Base Nacional Comum Curricular diz que “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.” (BRASIL, 2017, p. 7) Diante dessa afirmação o que se observa é apenas uma parte desses alunos estar sendo beneficiada já que nem a educação inclusiva faz parte de sua construção.

O que chama atenção para o debate atual sobre a construção da BNCC é que por ser um documento importante e que serve de orientação para muitos professores deve ser ou deveria ser pensada para o todo. A Base orienta que “é fundamental frisar que a Educação Física ofereça uma série de possibilidades para enriquecer a experiência das crianças, jovens e adultos na Educação Básica, permitindo o acesso a um vasto universo cultural.” (BRASIL, 2017, p. 171) Essa determinação não abrange a educação de jovens e adultos uma vez que a mesma é ofertada no turno noturno e sua carga horária é menor que o turno matutino não cabendo a eles a prática de tal disciplina.

A modalidade EJA foi esquecida pela Base Nacional Comum Curricular, logo a consequência desse ato são alunos totalmente esquecidos, onde essa falta de orientações os deixa de lado e desvalorizados, assim o maior auxiliar dessa modalidade passa a ser os conteúdos estabelecidos pelo livro didático, o que acaba provocando a falta de interesse dos professores em organizarem uma aula dinâmica e proveitosa.

Enfim, pode-se afirmar que a trajetória histórica da Educação de Jovens e Adultos sofreu interferências do contexto histórico-sócio-político de cada época e, na atualidade, a ênfase na Educação de Jovens e Adultos de grande relevância, mas será realmente de grande contribuição para nossa sociedade se o trabalho docente também estiver qualificado para essa modalidade de ensino, oferecendo assim uma educação de qualidade com ideais reflexivos e transformadores.

Questões como a definição de ciclos para as diferentes idades, orientações

curriculares, metodológicas e nem mesmo as ditas competências não foram alinhadas na BNCC. Contrariando as orientações legais, a formação de educadores com foco em EJA também não é citada, dentre tantas outras questões que se encontram nos planos nacional, estadual e municipal de educação, relacionadas à modalidade de Educação de jovens e adultos. Portanto, o atual governo não se preocupa com a definição de um sistema de alcance nacional para este segmento, o estabelecimento de modelos de avaliação, as metodologias específicas a serem utilizadas na formação de jovens e adultos e, ainda, a aproximação com os cursos técnicos demandam regulação.

Portanto, pode-se dizer que faltam diretrizes para EJA na Base Nacional Comum e esse fato preocupa muito os educadores mais comprometidos com essa modalidade. Pelo que se procurou neste documento, para reforçar e fundamentar este trabalho, percebeu-se que realmente o mesmo não traça diretrizes específicas. Pelo que se conclui é que essas orientações e adequações ficaram a cargo de estados e municípios; secretarias ou mesmo escolas. O problema é saber agora de onde virão as orientações para a sua implementação; se aos estados e municípios essas orientações seguem as diretrizes anteriores e como esses sistemas locais devem fazer a leitura da BNCC, referente ao ensino regular e transpor, caso seja possível, à EJA, pois se trata de realidades muito diferentes, considerando-se as competências gerais da BNCC.

4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

A necessidade de introduzir neste trabalho um capítulo sobre o Plano Municipal de Educação de São Luís justifica-se pelo e com todo esse processo de construção histórica e legal sobre essa modalidade, tendo-se com pauta documentos norteadores da proposta curricular no âmbito do município. O último PME de São Luís para o decênio 2015 –2024, passou por um planejamento de longo prazo, buscando-se, na medida do possível, uma participação ampliada dos segmentos dos servidores da educação, em observação ao princípio da gestão democrática, do financiamento da educação, da atualização do currículo e da valorização dos profissionais da educação, visando a oferta de uma educação de qualidade. Nota-se, logo de início, a preocupação da equipe elaboradora em cumprir com as determinações das diretrizes mencionadas nos capítulos anteriores.

Esse processo de elaboração, segundo o próprio documento do PME de São Luís, dá-se em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, que, por sua vez, implica em um importante resultado de um processo anterior, de construção coletiva em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos, pois, pelo que se define,

As estratégias nacionais para definição do PNE atual tiveram como pressuposto de elaboração um processo participativo e democrático. No entanto, torna-se necessário lembrar que, antecipando a aprovação do PNE 2001/2010, as organizações da sociedade civil realizaram conferências e apresentaram um plano a partir destas, o qual serviu de base inclusive às discussões do Plano 2001/2010. (MARANHÃO, 2015, p. 14)

Com a elaboração de um complexo diagnóstico, a equipe registra a compreensão de que, diante dos índices socioeconômicos, é necessário que se promova a integração das políticas públicas através de ações intersetoriais e interinstitucionais, numa perspectiva multidisciplinar, que leve em consideração as reais necessidades da cidade e da sua população primando, no âmbito educacional, pela oferta de uma educação integral de qualidade social, formadora de um cidadão crítico e participativo. Dessa forma o PME de São Luís abrange metas importantes determinadas em 2015 para alcance até 2024. (MARANHÃO, 2015)

No que se refere à modalidade da Educação de jovens e Adultos, o PME de São Luís, introduz, neste item uma concepção de EJA já presente nos documentos referidos nos capítulos anteriores, registrando que a Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJAI é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram

acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Ensino Médio na idade própria. Nessa perspectiva a EJA é mencionada, destacando-se o objetivo de se efetivar de fato as suas três funções:

função **reparadora**, que trata do reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante; função **equalizadora** que se relaciona à igualdade de oportunidades que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação e a função **qualificadora** que se refere à educação contínua, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode-se atualizar nos quadros escolares ou não. (MARANHÃO, 2015, p. 41)

Pode-se observar a consonância entre a definição da modalidade e de seus objetivos com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000 e Resolução CNE/CEB 1/2000), no que se refere à planificação do cumprimento dessas funções em nível do município de São Luís, observando-se as determinações maiores da LDBEN nº 9394/96, em seus artigos 37 e 38.

O PME de São Luís foca em um planejamento, após um período longo, buscando a universalização e democratização de uma educação integral de modo que alcance todos os indivíduos matriculados em qualquer etapa ou modalidade de ensino no município de São Luís, baseando-se assim no processo de aprendizagem do alunado. Sabe-se que é um plano que não tem suas metas disponíveis para coleta de resultado no agora, mas que tais metas serão aplicadas obtendo um resultado mais a frente.

A existência desse documento objetiva a diminuição no índice de analfabetismo, de reprovação e até de evasão de alunos das escolas do município. O PME é o plano desenvolvido em São Luís como já falado em longo prazo e com duração de 10 anos objetivando o avanço na educação. A seguir serão apresentadas algumas metas do PME das quais pode-se fazer referência à Educação de Jovens e Adultos, num contexto mais amplo, tais como as Metas 3, 8, 9 e 10.

Neste documento, encontra-se a meta 3 (três) que faz menção as “parcerias que o Estado precisa ter com as organizações não governamentais objetivando a universalização da oferta do Ensino Médio em São Luís, por exemplo, no intuito de garantir, também, a educação de jovens e adultos para essa etapa. Assim, As estratégias 3.5, 3.6, e 3.7 asseguram:

Meta 3: Estabelecer, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, ações de cooperação técnica, apoio ou parceria com o Estado e organizações não governamentais, objetivando a universalização da oferta do Ensino Médio em São Luís.
Estratégias [...]

3.4) Firmar parceria com o Governo do Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino municipais de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio, na cidade e no campo.

3.5. Apoiar permanentemente o Estado na chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

3.6. Assegurar o acesso ao Ensino Médio dos estudantes egressos do Ensino Fundamental e da EJA, na cidade e no campo, garantindo o monitoramento das matrículas, em articulação com o Estado.

3.7. Apoiar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no Ensino Médio, na cidade e no campo, com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outras, na perspectiva da formação integral dos cidadãos. (MARANHÃO, 2015, p.61)

Nas estratégias anteriores, que culminam com o apoio designado nas estratégias citadas acima, fica claro que a rede municipal deve zelar pela oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como pela distribuição territorial das escolas assegurando a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal no Ensino Médio público, considerando a demanda existente por bairro, além de realizar um monitoramento dos Indicadores de Qualidade Educacional em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas da cidade.

Para tanto, segundo se pode depreender do PME de São Luís, o município tem também o compromisso de fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio, observando-se as peculiaridades das populações do campo e do público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. Isso requer parceria e constante diálogo com a rede estadual que é quem realmente oferece o ensino médio. O município deve zelar por esse diálogo para garantir vagas aos seus egressos.

Compreende-se que, na estratégia 3.7 o apoio à integração da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação) de São Luís deve ser estimulado pelos projetos sociais como os trabalhos de saúde, esporte, entre outros que fazem com que a educação não seja monótona, mas que os alunos busquem encontrar em cada canto que a rodeiam aspectos que sustentem e motivem a permanência dos mesmos na escola. As práticas de esporte que são oferecidas ajudam na formação do adulto, devido os mesmos identificar atividades que muitas vezes não são comuns serem vistas dentro da escola, apenas no ambiente externo da mesma, essa meta provê a aproximação dos gostos pessoais para dentro das escolas, onde tal proposta beneficia a todos que fazem parte do corpo acadêmico, inclusive professores e alunos.

Já a meta 8.2 visa “garantir à população do campo a oferta do ensino público e gratuito na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas próprias comunidades” (MARANHÃO, 2015; p. 69). Essa meta prever a implantação do ensino público comunidades que necessitam de acompanhamento, em certa parte esse ensino é ofertado àqueles que estão cursando o Ensino Fundamental e Educação Infantil, porém quando se refere à Educação de Jovens e Adultos essa realidade é diferente, pois ela só pode ser ofertada no turno noturno. Com isso, as secretarias municipais de educação não oferecem, principalmente, quando a demanda por alunos é pouca, pois contratar professores e gestores para essa localidade ou horário provocaria mais gastos, então se utiliza da desculpa de falta de alunos e que consequentemente não se valeria a pena abrir turmas/ escolas.

Essa é uma situação em que bloqueia a formação e a continuidade de muitas pessoas que gostariam de retornar a estudar. Diante dessa meta se pode perceber como o plano municipal de educação quer corrigir as lacunas na educação apenas no papel, pois na realidade essa oferta deveria acontecer como prever a meta, em toda educação básica e modalidades da mesma, mas o que se observa é algo totalmente contrário, são portas de escolas fechando com a desculpa já mencionada acima: falta aluno.

Após a meta 3, a meta 8 também pode oferecer subsídios à inclusão da EJA, em suas estratégias, pois, diz respeito ao objetivo de “levar em 98% a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, de modo a alcançarem, no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PME” (MARANHÃO, 2015 p. 68). Essa meta está destinada para todos os territórios e escolas, especialmente, para as populações do campo, para os mais pobres e para as comunidades de menor escolaridade no município, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarada à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social. (BRASIL-IBGE, 2014).

Quanto às suas estratégias, pode-se destacar:

- 8.1) Criar, instituir e implementar a Coordenadoria de Modalidades e Diversidades.
- 8.2) Garantir à população do campo a oferta do ensino público e gratuito na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas próprias comunidades.
- 8.3) Oferecer e fomentar a educação e/ou programas para os segmentos populacionais de jovens, adultos e idosos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.
- 8.4) Institucionalizar programas e projetos com acompanhamento pedagógico e recuperação, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e assegurar, a 100% das escolas, materiais didáticos pedagógicos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados (MARANHÃO, 2015, p. 68-69)

Nestas estratégias, pode-se constatar que a equipe elaboradora também contempla as determinações legais de observar a Constituição de 1988 no que se refere, não apenas a garantir um direito a todos indistintamente, mas, de registrar o seu compromisso de primar pela diversidade, pelo respeito às diferenças e de inserir jovens e adultos em programas educacionais, sociais e culturais com o devido acompanhamento pedagógico que se constitui um elemento importante na manutenção dessa qualidade. Essa oferta de serviços e acompanhamento de qualidade é destinada a todas as etapas e modalidades da Educação Básica, através de uma organização curricular que contemple elementos culturais dessa qualidade:

8.9) Implementar as orientações metodológicas e a organização curricular considerando as especificidades regionais, a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional, de raça e etnia, e em conformidade com as leis educacionais vigentes, para atender a população com 15 anos ou mais. (MARANHÃO, 2015, p.68-69)

O desenvolvimento do tema diversidade dentro da sala de aula deve ser constante e necessário, pois o país é diversificado em todas as áreas onde se pode encontrar pessoas diferentes, com diferentes histórias, culturas, crenças e orientações sociais, com precisões específicas, mas que todas merecem os mesmos direitos e respeito. Assim, tal apoio pedagógico será necessário e eficaz na construção da segurança pessoal e crescimento profissional, pois os mesmos irão compreender como é importante o papel que cada um executa na sociedade e como seu trabalho ajuda no crescimento de seu Estado e nação

Já a meta 8.12 vem abranger a assistência aos alunos da educação básica, onde se inclui a modalidade EJA por fazer parte da mesma, essa meta promove a assistência e acompanhamento aos alunos:

8.12) Promover busca ativa de jovens que estão fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, efetuando o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino. (MARANHÃO, 2015, p. 68-69)

A meta busca de forma direta o controle e acompanhamento dos alunos, o motivo pelo qual se ausentou da escola, por qual motivo não se sente a vontade na mesma, essas e outras questões são motivos de demonstrar o interesse e preocupação com os alunos, o que acaba fazendo com os alunos se sintam à vontade ao chegarem na escola. Essa questão é um

ponto interessante para se desenvolver e aprofundar no requisito de melhorar a educação. Os alunos da EJA precisam de amor, carinho e cuidado. Esse acompanhamento da frequência dos alunos nas aulas deve ser utilizado nas escolas que abrangem a EJA, pois se sabe que essa modalidade quando oferecida começa com uma turma grande, porém termina com poucos alunos. Então, eis a crítica diante dessa meta e de tal situação da realidade: o que se está fazendo para auxiliar esses alunos a permanecerem na escola e com seus estudos?

Essa indagação pode ser respondida na meta 9.24, em que se diz que se deve “Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos progredirem nas suas aprendizagens, aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.” (MARANHÃO, 2015; p. 72)

É necessário o apoio à aprendizagem e também assegurar essa aprendizagem de modo efetivo e frequente, se buscar meios de chamar a atenção dessas pessoas para a escola, mostrando que sua realidade pode ser trabalhada de modo contextualizado dentro das salas de aulas. Outra questão que também é abrangido no PME DE São Luís é o auxílio pedagógico como afirma na meta 9.5: “Garantir, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendam a modalidade EJA os recursos e equipamentos pedagógicos voltados para a diversidade e temas sociais.” (MARANHÃO, 2015, p. 70)

A modalidade é regulamentada por vários documentos e cada um garantindo algo que faz parte da qualidade da educação, o que deixa a pensar é a situação de não se cumprir o que determina tais planos e propostas, pois se essa educação tivesse o devido acompanhamento e o oferecimento dos materiais legais para sua formação com certeza se encontraria hoje uma modalidade mais rica e mais forte em estrutura e aprendizado.

No que se refere à meta 9, já citada no capítulo anterior, vale destacar suas estratégias, pois, as mesmas dizem respeito a toda ação a ser garantida e realizada por parte da SEMED e de seus parceiros, responsáveis configurados como sujeitos envolvidos na viabilização do Plano, lembrando que além das secretarias municipais, outras instituições podem também desenvolver essas políticas em regime de cooperação. Assim a meta e suas estratégias foram dispostas no PME, com a seguinte redação:

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em, no mínimo, 75% a taxa de analfabetismo funcional no município, oportunizando a 100% dos jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino.

ESTRATÉGIAS DA META 9:

9.1) Mapear a demanda, na cidade e no campo, de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculados na Rede Pública de Ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que os atendam, considerando suas especificidades e diversidades.

9.2) Garantir o acesso e a permanência em escolas públicas municipais, da cidade e do campo, a Educação de Jovens, Adultos e Idosos a todos aqueles que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria. (MARANHÃO, 2015, p. 70)

Compreende-se que não seja tarefa fácil à Secretaria Municipal de Educação de São Luís, com suas equipes de especialistas, fazer esse mapeamento, com base em diagnósticos de necessidades de suas áreas de abrangência. Porém, havendo essa possibilidade, pode-se dizer que esse é o ponto de partida para que a elaboração de uma boa proposta, ou mesmo o projeto político pedagógico das escolas, possa efetivar-se de forma significativa, de modo a garantir a qualidade do ensino pela permanência dos alunos na escola.

Outra questão é o fomento de discussões legalmente fundamentadas acerca das questões referentes ao direito à escolarização e ao nome social da população LGBT, assim como de outros grupos, pois a estratégia 3 da meta 9 institui esse objetivo:

9.3) Garantir o acesso e a permanência nos espaços escolares de São Luís, da população LGBT não alfabetizada, ou que não concluiu o Ensino Fundamental na idade certa.

9.4) Garantir, conforme estabelecido em Lei, a adoção do nome social das pessoas trans, estudantes da EJA, nos registros escolares da rede municipal de ensino. (MARANHÃO, 2015, p. 70)

Nesse particular, a escola não deve eximir-se de discutir essas questões, pautando-se na garantia dos direitos humanos, a qualquer classe, etnia ou orientação sexual, ainda que haja divergência de concepções de gênero.

Outro aspecto importante, também registrado nas diretrizes nacionais e estaduais diz respeito à garantia de recursos que atendam não somente as diversidades mais que contribuam com o aprendizado de todos. Assim, a estratégia 5 da meta 9 lembra que o sistema municipal deve:

9.5) Garantir, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendam a modalidade EJA os recursos e equipamentos pedagógicos voltados para a diversidade e temas sociais. (MARANHÃO, 2015, p. 70)

Isso significa ter como prioridade a garantia desses recursos, buscando-se uma melhor qualidade dos trabalhos educativos nessa modalidade, o que comumente não acontece.

Em geral, no turno noturno em que funcionam as turmas da EJA, os equipamentos e recursos não são disponibilizados e quase sempre não há na escola pessoas que se responsabilizem por disponibilizá-los aos professores e alunos.

Outro ponto que se traduz em importante estratégia é a parceria da Secretaria ou da escola com outras instituições que venham contribuir com a oferta dessa modalidade, zelando-se para que a mesma conte com a frequência dos alunos e dos professores, tal como está colocado nas estratégias 6, 7, 9, 10, 11, 14 e 15 desta meta:

9.6) Estabelecer parcerias e/ou convênios com as esferas governamentais, instituições públicas e privadas e a comunidade, com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na cidade e no campo.

9.7) Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a alfabetização e a elevação da escolaridade para trabalhadores estudantes da EJA, em seus espaços de trabalho.

9.9) Articular e formalizar parcerias com instituições religiosas que atendam idosos, para inclusão de programas/projetos de alfabetização para esse público.

9.10) Articular e formalizar parcerias com instituições públicas, privadas e afins que atendam idosos para inclusão de programas/projetos de alfabetização para esse público.

9.11) Garantir, a partir do 3º ano de vigência deste PME, o Ensino Fundamental para idosos em instituições de longa permanência.

9.14) Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como Sistemas de Ensino, no intuito de promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

9.15) Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins, objetivando a formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos. (MARANHÃO, 2015, p. 70-71)

O estabelecimento de parcerias contribui para um alargamento de visões quanto às responsabilidades sociais no desenvolvimento de uma comunidade ou mesmo de uma cidade. Instituições parceiras podem trazer um clima de cooperação a todos os envolvidos na garantia do direito de todos de dar continuidade a seus estudos. Os parceiros são também responsáveis por estimular os alunos a não desistirem de frequentar a escola, bem como podem contribuir para que o ambiente da escola tenha um diferencial que venha exatamente dessas parcerias. Quanto aos idosos, os parceiros devem buscar conhecimentos e se valer de parcerias que buscam o bem-estar, especialmente nessa faixa etária.

Destaca-se, também que, ao analisar a estratégia 8 da meta 9, pode-se constatar que o PME contemplou medidas nacionais sobre a educação prisional, observando as leis vigentes, atualizando o objetivo de:

9.8) Criar, a partir do 3º ano de vigência deste PME, turmas e vagas na

modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos em estabelecimentos penais. (MARANHÃO, 2015, p. 70)

Essa estratégia atende, com rigor, a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº7.210/1984; a Resolução nº03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça; bem como a Resolução CNE/CEB nº02, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Sua breve redação inspira-se também no Decreto nº 7.626/2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional. Dessa forma, entende-se que o município avança em firmar o compromisso com os jovens e adultos em situação prisional.

Um dos fatores que podem também contribuir para a ampliação da oferta da EJA, além do alcance dos estabelecimentos penais é a oferta e as chamadas públicas nas comunidades, traduzidas pelas estratégias 12 e 13 do PME que consistem em:

9.12) Ampliar a oferta do Brasil Alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no município de São Luís, durante a vigência do PME.

9.13) Realizar chamadas públicas regulares por intermédio de mídia televisiva e impressa, para divulgação de período de matrícula da EJA, em regime de colaboração com os entes federados, e organizações das áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e sociedade civil. (MARANHÃO, 2015, p. 71)

Essa oferta pode ser garantida, de fato, com as parcerias também para promover, através das diversas mídias campanhas de chamamento dessa clientela para usufruírem de seu direito de continuar os estudos ou mesmo de iniciar-se nos processos de aprendizagem da leitura e escrita, ainda que considerados tardios. Além disso, na própria campanha de chamadas públicas podem ser mencionados outros direitos dos sistemas de ensino que ofertam a EJA, divulgando o seu compromisso em:

9.16) Assegurar o transporte escolar de todos os estudantes do campo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo de seus deslocamentos.

9.17) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo as peculiaridades da Educação de Jovens, Adultos e Idosos. (MARANHÃO, 2015, p. 71)

A essas estratégias e a essa meta também estão relacionadas à meta 10 e as estratégias a ela relacionadas, de 1 a 5, 8 e 10, em que se ressalta a importância das parcerias e da chamada pública, não havendo, portanto, necessidade de analisá-las, posteriormente em separado. Desta forma, decidiu-se suprimi-las da sequência desta análise.

O PME, nas estratégias 18 e 22 desta mesma meta, refere-se ao objetivo de:

9.18) Implantar e implementar, em 2016, um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a Internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a Semed, bem como facilitar a disponibilização dos dados da Educação de Jovens, Adultos e Idosos para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros).

9.22) Garantir o acesso dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos aos laboratórios de informática em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, possibilitando a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação. (MARANHÃO, 2015, p. 71-72)

Sobre isso, pode-se observar que muitos documentos e dados estão disponíveis, não somente aos professores do sistema, mas a toda sociedade. Também, pode-se confirmar que as equipes das secretarias podem disponibilizar aos interessados estes documentos, como foi o caso deste trabalho. No que se refere aos dados dos alunos da própria SEMED, procura-se atualizar essas informações e sempre que solicitadas nos setores, pode-se ter acesso. Os alunos podem ter acesso a cronogramas, programas, calendários informações, diários, relatórios. O problema é que, muitas vezes, a internet não está disponível nas escolas e os professores e funcionários acabam levando estes serviços para fazer em casa, nos finais de semana e feriados.

Continuando a trilha desta análise a que se propôs, a questão curricular referente EJA é fator de muita preocupação; porque, empiricamente, e nas discussões nas aulas no curso de Pedagogia, muito se falou sobre as questões das metodologias específicas, tanto para alfabetizar quanto para prosseguir nos estudos não são muito conhecidas pelos professores e que faltam formações para que se disseminem. Essa é uma questão que diz respeito ao desenvolvimento do currículo e da aprendizagem dos alunos. E, visando sua efetividade, o PME de São Luís determina que o sistema municipal de ensino deve:

9.19) Garantir a melhoria do processo ensino aprendizagem, tendo como base a proposta pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada, fortalecendo a identidade do currículo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.

9.20) Implementar o Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, em articulação com o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino.

9.21) Adquirir e/ou produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atendem a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, observando suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos.

9.23) Garantir o acesso aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos aos laboratórios na área de ciências da natureza, em 100% das escolas da Rede Pública Municipal, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas/estudos e projetos interdisciplinares.

9.24) Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos progredirem nas suas aprendizagens, aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

9.25) Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da Semed. (MARANHÃO, 2015, p. 71-72)

Com essas estratégias, entende-se que a SEMED, através de suas equipes de especialistas, nas diversas etapas e modalidades, deve conduzir os processos pedagógicos através de um acompanhamento a partir dos resultados de aprendizagem que não devem se limitar às notas dos alunos, mas estender-se as diversas formas de aprender, que estão diretamente ligadas, pelo que temos aprendido no curso, a diversas formas de ensinar. E essas formas diversificadas de ensinar têm a ver com a valorização dos espaços de formação, planejamento e criação dos professores que devem ser incentivados a elaborar e confeccionar matérias de forma sustentável e barata.

É importante que as escolas sejam atendidas no tocante à disponibilização de recursos didáticos, livros, apostilas, jogos, e materiais que possam ser construídos aproveitando-se o que se tem disponível. Além disso, essas estratégias chamam a atenção no que diz respeito à disponibilização desses recursos e de laboratórios de ciências da natureza, dentre outros. Todas essas possibilidades tornam o ensino mais promissor e atraem os alunos, possibilitando melhores resultados.

E, por falar em resultados, nesta meta também há estratégias relacionadas ao processo de avaliação, algo que é muito complexo e difícil de realizar, tendo-se como foco os objetivos desta modalidade firmados em lei e seguidos neste PME. A orientação é que haja um acompanhamento sistemático, efetivo dos estudantes e que a Secretaria, junto as escolas e aos especialistas possam fazer intervenções pedagógicas que provoquem reflexões e mudanças nas formas de avaliar e ensinar.

Entende-se que tudo isso esteja diretamente relacionado a uma concepção de ensino e aprendizagem em que haja dialogo e construção cultural que permitam ou favoreçam crescimento e desenvolvimento dos sujeitos em todos os aspectos. Pensa-se que se está falando de um currículo integrado e dinâmico, muito pouco compreendido pelos professores, por falta de espaço e de tempo para essas reflexões. (FREIRE, 1999; SACRISTÀN, 2000)

Em se tratando da Meta 10, algumas estratégias até foram referendadas com a análise da Meta 9, por se referirem praticamente aos mesmos objetivos. No entanto, é

importante destacar, por exemplo, sobre a inserção dos estudantes da EJA no mundo do trabalho. Muitos não conseguem ser acolhidos pelo trabalho formal, por não possuírem formação correspondente ao que se exige. Por isso, o PME definiu que o sistema de ensino tem a responsabilidade de:

META 10:

Ofertar, até o último ano de vigência deste PME, no mínimo, 75 % das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na forma integrada à iniciação a qualificação profissional, como forma de ampliar as possibilidades da inserção de estudantes no mundo do trabalho.

ESTRATÉGIAS DA META 10:

10.6) Garantir a participação dos idosos nos projetos que possam aumentar sua autoestima e formação profissional.

10.7) Garantir e articular a formação inicial e continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal contemplando os princípios do mundo do trabalho, com vistas a elevação da qualidade da formação dos trabalhadores estudantes da EJA.

10.9) Implantar e implementar a proposta curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando os conhecimentos escolares básicos e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e da Cidadania. (MARANHÃO, 2015, p. 72)

Sobre a garantia da participação de jovens, adultos e idosos em projetos de autoestima e formação profissional, é importante destacar aí a inserção do aluno idoso nos projetos e atividades da escola, na perspectiva de devolver-lhe o prazer e a oportunidade de estudar e ter uma vida social. Sabe-se que na EJA, hoje, há uma diversidade enorme de alunos no que se refere a sua idade. Nesse sentido, as redes e as escolas devem estar atentas a que tipo de currículo desenvolver para atender a essa diversidade.

Nesse sentido, percebe-se qual grande é a responsabilidade da rede municipal com o compromisso de garantir, paralelamente aos estudos possibilidades de uma formação continuada, ou até mesmo qualificação profissional aos mesmos. Pensa-se ser essa uma grande tarefa, com investimentos muito complexos por parte das equipes de especialistas e pela própria escola, que, além de ensinar de forma precária, tem que dar conta de articular o ensino com as questões do mundo do trabalho.

Porém, vê-se que o PME observou a legislação vigente, adotando medidas para garantir o cumprimento de algumas responsabilidades, ousando em uma proposta curricular (2017) que já sinaliza essa tendência nas suas orientações específicas. Além disso, este documento já registra, conforme este estudo, uma articulação com a Constituição Federal de 1988 que estabelece, em seu Art. 214 – que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade de ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. (BRASIL 1988, p. 163)

Observando a Constituição de 1988, o PME também se pauta na LDBEN 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em seu TÍTULO I DA EDUCAÇÃO, Art. 1º, determina que:

a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º - Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º - A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996, p. 7)

Além do que foi colocado, buscou-se mais fundamentos para esses objetivos do PME e pode-se encontrar, uma vasta legislação sobre a responsabilidade da educação básica com a iniciação do aluno na educação profissional. Dentre tantas leis, priorizou-se algumas referências que se entende como principais. A educação profissional e tecnológica possui um vasto conjunto de leis e normatizações que definem seu papel e orientam a sua operacionalização.

Dentre elas citam-se, por exemplo: a Constituição Federal de 1988, cujo Art. 205 define que “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 123) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que estabelece a educação profissional e tecnológica como modalidade da educação nacional; o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que estabelece metas e estratégias específicas para a educação profissional e tecnológica; e, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDBEN no tocante a educação profissional e tecnológica.

Ainda em relação às estratégias da Meta 10, chama atenção a de número 7, referente ao dever da rede municipal de

garantir e articular a formação inicial e continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal contemplando os princípios do mundo do trabalho, com vistas a elevação da qualidade da formação dos trabalhadores estudantes da EJA. (MARANHÃO, 2015, p. 72)

Esta estratégia foi vista com um olhar bem clínico no sentido de reafirmá-la como a mola mestra de toda ação e intervenção pedagógica. Não se trata apenas de uma recomendação ou orientação do PME. É uma determinação legal, destinada a todos os sistemas de ensino do país. Nesse sentido, analisa-se que o PME observa, em termos gerais, ao compromisso de promover formação continuada, garantir e articular formação inicial para seus professores. Daí a importância das parcerias das secretarias de educação com as universidades através de políticas e programas de formação aos seus servidores, especialmente aos professores.

Assim, O PME cumpre uma determinação desde a Constituição em que os sistemas devem cuidar não só da formação, mas de toda carreira profissional dos professores. No momento atual, há necessidade de uma política pública de formação que trate, de maneira compromissada e ampla, tanto da formação inicial, como das condições de trabalho, remuneração, carreira e formação continuada dos docentes. É preciso investir na valorização dos docentes é uma das principais medidas para a melhoria da qualidade, tanto às crianças, adolescentes, jovens, adultos e até idosos. Fala-se que o PME está de acordo com a Constituição de 1988, onde o princípio da valorização é prioritário e está na Constituição Federal e na Legislação, no próprio do capítulo de que trata da Educação, dispondo, em termos de princípio, sobre a valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério. (BRASIL, 1988; 1996; MARANHÃO, 2015)

Outra questão de prioridade absoluta de que trata o PME é a dispensa de atenção especializada estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, implementando programas de iniciação à qualificação profissional, além da atenção que se encontram em liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Trabalho e Renda, entre outras secretarias e instituições afins. Isso se confirma com as estratégias 11 e 12 da Meta 10, que confirmam que a rede de ensino deve:

10.11) Garantir a escolaridade na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e a preparação para o mundo do trabalho dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, implementando programas de iniciação à qualificação profissional.

10.12) Criar, implementar e monitorar, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, políticas de inclusão, permanência e formação de jovens, adultos e idosos que se encontram em liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Trabalho e Renda, entre outras secretarias e instituições afins. (MARANHÃO, 2015, p. 73)

Sobre esses compromissos, pode-se dizer que estão fundamentados nos principais dispositivos, que são a Constituição Federal que estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 11) (art.3º inciso IV). Define, ainda, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988, p. 123) como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Essas estratégias também obedecem à 1989 – Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado. A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa. Observam ainda a 1994 – Declaração de Salamanca que dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais.

Todas essas leis acima citada estão em conformidade com a 1994 – Política Nacional de Educação Especial em movimento contrário ao da inclusão, demarca retrocesso das políticas pública ao orientar o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.

E, por fim, dentro dessa política, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 , no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Decorrentes dessa política, através dessas leis, ressalta-se, ainda, a importância do Decreto nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Destacam-se, também, as das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001) que determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos

educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.

O PME de São Luís também observa o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001 que destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” (MARANHÃO, 2015, p. 25) Disso tratou também a Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais.

E, por fim, o conteúdo de todo o PME relacionado à Educação Especial e especificamente à EJA está de acordo com Cartilha – O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular. O Ministério Público Federal divulga o documento com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão. A base dessa referência no PME de São Luís está no Decreto nº 5.296/04 que regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (implementação do Programa Brasil Acessível).

Seguem-se ainda referências à iniciação e a qualificação profissional, paralela a continuidade nos estudos, com ampliação de ofertas e manutenção de parcerias com instituições e segmentos fora da escola, Destaca-se o PROJOVEM Urbano e o PRONATEC. Porém, o PME amplia seu diâmetro de atuação, vinculado ao sistema sindical e a casa familiar rural e outras instituições afins para consolidar a oferta do ensino fundamental. Nesse sentido, a meta 10 se amplia especificando os objetivos, que implicam estratégias de:

10.13) Implementar ações do PROJOVEM Urbano (jovens de 18 a 29 anos) e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC – Formação Inicial e Continuada - FIC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens a conclusão do Ensino Fundamental e iniciação à qualificação profissional.

10.14) Articular e formalizar parcerias com instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e demais instituições afins, com vistas ao incentivo profissional, na busca de geração de renda para os estudantes dessa modalidade de ensino.

10.15) Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e iniciação profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

10.16) Expandir a oferta gratuita de iniciação à qualificação profissional, por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede

escolar pública municipal, para os segmentos populacionais considerados.

10.17) Apoiar a Escola Casa Familiar Rural e a Escola Casa das Águas de Formação por Alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e iniciação profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, pesca, piscicultura, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados. (MARANHÃO, 2015, p. 73-74)

Com foco nessas estratégias, o município poderá alcançar o objetivo de Elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, visando à conclusão desta etapa por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDBEN Nº. 9.394/96.

Para fechar esta análise dos documentos em pauta neste trabalho, destaca-se a importância de se conhecer toda essa política no processo acadêmico de formação de professores e lamentamos que as demais licenciaturas não tenham sequer, uma disciplina voltada para essa modalidade, pois, o professor deve ter fundamentos para compreender que sua metodologia será totalmente diferente das já utilizadas em outras turmas de educação básica, entender que o processo de aprendizagem dos alunos da Educação de Jovens e Adultos é algo que tem que partir primeiramente de sua realidade social para assim haver aplicação dos conteúdos curriculares de modo concreto.

A esse respeito Freire (2014, p. 35), compreende que “só aprende verdadeiramente aquele que se apropria do aprendido, transformando-o em aprendido, com o que pode, por isso mesmo reinventá-lo; aquele que é capaz de aplicar o aprendido apreendido em situações existenciais concretas”.

Sobre o caminho de vias duplas na caminhada da Educação de Jovens e Adultos, é importante registrar o pensamento social, político e pedagógico difundido por Paulo Freire, chamando-se a atenção para uma formação política dos professores em busca da construção de uma pedagogia da autonomia, buscando-se conhecer de fato a metodologia, dentro dos ideais da escola democrática, inclusiva e plural, em que saberes sejam socializados e sirvam de referência para a construção coletiva da cidadania. (FREIRE, 1996; SAVIANI 2008, BRANDÃO, 2008).

O professor enquanto sujeito indispensável no processo de ensino e aprendizagem dos alunos de modo geral também possui uma responsabilidade essencial na modalidade da EJA. O Plano Municipal de Educação de São Luís (MARANHÃO, 2015, p. 50) enfatiza que “a valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito

à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional.”

A valorização dos profissionais da educação é essencial para garantir uma educação qualificada para os discentes, de modo que esses indivíduos se sintam bem a irem na escola em busca de novas aprendizagens. O professor além de sua valorização adequada também tem que almejar o crescimento em sua carreira, sua qualificação através da educação continuada, como afirma o Plano Municipal (MARANHÃO, 2015, p. 73) que os sistemas devem “Garantir e articular a formação inicial e continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal contemplando os princípios do mundo do trabalho, com vistas a elevação da qualidade da formação dos trabalhadores estudantes da EJA.”

A formação e preparação dos professores para trabalharem com a Educação de Jovens e Adultos deve ser uma capacitação baseada nas necessidades que esse público possui para que dessa forma a aprendizagem seja possível, o Decreto de 5 de julho de 2000 assegura e orienta no Art. 17:

Art. 17 – A formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos terá como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, apoiada em:

- I – ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica;
- II – investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas;
- III – desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática;
- IV – utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem. (BRASIL, 2000, p3)

A formação dos professores deve estar pautada no que as diretrizes curriculares da EJA orientam, pois assim esses professores poderão desenvolver juntos a seus alunos um trabalho significativo e produtivo dentro da sala de aula. Seus métodos e práticas passaram a serem direcionados a um crescimento favorável dos alunos, pois o que se busca nesse investimento de capacitação para os professores é que os mesmos possam serem influenciadores diretos na aprendizagem de cada discente.

Assim como enfatiza o inciso II do Art. 17, sobre os problemas da modalidade de educação, os professores devem estar preparados para resolvê-los dentro da sala de aula, mas contextualizando, ou seja, trazendo para a realidade dos alunos tais problemas e possíveis soluções com a interferência desse público, pois o que vale a pena é levar a seus alunos o desejo de mudança de uma realidade defasada.

Os professores quando chegam à sala de aula ainda não conhecem a realidade que

os espera, porém quando recebem um preparo antes de atuarem com as salas da EJA os mesmos passam a terem uma visão diferenciada e um desejo de mudar aquela situação com sua metodologia. Por isso quando se tem um investimento na capacitação dos professores de modo que os mesmos possam chegar a sala de aula conhecendo a realidade e seu público ele passa a saber aonde vai trabalhar e como poderá desenvolver atividades que influenciem positivamente na construção de caráter e exercício de cidadania dos alunos, independente de sua idade ou experiência que trás consigo.

O importante é fazer com que os docentes compreendam que o fazer é uma prática educativa que não acontece sozinha ou no ar, mas que necessita estar englobada em um contexto concreto. Ou seja, a capacitação, preparação dos professores que irão trabalhar com a EJA tem que ter o conhecimento de que suas práticas deverão estar firmadas em um contexto concreto, a realidade, de modo que esses alunos vivenciem todos os dias e assim façam associação, pois como já mencionado a educação na modalidade EJA é dada de modo diferenciado e especial, por isso a importância de se ter um contexto baseado em fatos reais e concretos aonde os conteúdos poderão ser discutidos com mais compreensão e prazer.

5 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PROPOSTA CURRICULAR – MARCO CONCEITUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

A Proposta Curricular da Rede Municipal de São Luís, traça, primeiramente, um levantamento histórico de sua construção, no contexto da história da cidade, seu quadro situacional, considerando fatores econômicos, sociais e educacionais, com base em dados estatísticos segundo o IBGE e IDEB de 2013; 2014 respectivamente. Neste contexto, registra-se um diagnóstico educacional no município que serve de parâmetro para suas orientações legais e pedagógicas.

Este documento traz consigo, em termos gerais, alguns importantes princípios, introduzindo concepções de educação que servem de sustentáculo para a elaboração do desenho curricular das propostas escolares, orientado neste marco curricular. Destacam-se dentre esses princípios, a gestão democrática, a organização curricular de forma participativa, como consequência dessa gestão democrática e as concepções de educação inclusiva e integral. Para tanto, traduz o objetivo de organizar e fundamentar práticas pedagógicas que desenvolva a modalidade EJA. Esses fundamentos são notórios em alguns registros no decorrer do texto do documento, como por exemplo:

A concepção de gestão escolar, projeto político pedagógico e prática gestora, enfatiza que o processo de ensino e de aprendizagem, a qualidade na educação e a relação escola-comunidade perpassam pelo tripé Gestão-Projeto-Prática. Destaca, ainda, a organização curricular da Rede, concebendo o currículo como espaço de cultura e instrumento teórico-metodológico que além de nortear a ação educativa deve estar comprometido com o seu tempo. A materialização do processo educativo da Rede, por meio de seus objetivos e conteúdos de ensino, capacidades esperadas para os alunos e alunas, orientações didáticas e concepção de avaliação que possam garantir uma aprendizagem significativa e que contribua para a uma formação sob o ponto de vista da emancipação humana estão contidas no documento. (SÃO LUÍS, 2017, p. 12)

Nesse intuito, a Proposta orienta meios para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da EJA, sua organização fundamenta-se na organização dessa Diretriz Curricular se sustenta na concepção Crítico Social dos Conteúdos, definida como uma teoria que busca compreender a realidade histórica e social, a fim de tornar possível o papel mediador da educação no processo de transformação social.

Assim, essa proposta direciona para um pensar baseado na realidade do público que frequenta a EJA, buscando compreender sua realidade, sua história de vida e limitações para que dessa forma se possa construir uma ponte entre a educação e a história desses alunos, possibilitando a mudança e construção do pensamento crítico. Aliada a esse pensamento está

a concepção de currículo como construção cultural de Sacristán.

De acordo com Sacristán (2000, p.36) é

um projeto seletivo de cultura, cultural, social, política e administrativamente condicionado, que preenche a atividade escolar e que se torna realidade dentro das condições da escola tal como se acha configurada.” Por isso o currículo não é neutro, ele influencia a vida da escola e é influenciado pelas políticas macro organizativas, devendo contemplar as diversas funções da escola e as demandas impostas a ela, bem como suas especificidades e perspectivas.

Dessa forma, o desafio de construir um currículo rico e diverso pressupõe o conhecimento da realidade histórica e social dos alunos. Segundo Aranha (1996), a tendência Crítico-social dos Conteúdos busca:

Construir uma teoria pedagógica a partir da compreensão de nossa realidade histórica e social, a fim de tornar possível o papel mediador da educação no processo de transformação social. Não que a educação possa por si só produzir a democratização da sociedade, mas a mudança se faz de forma mediatizada, ou seja, por meio da transformação das consciências”. (ARANHA, 1996, p. 216).

A educação tem o papel de transformação como afirma Aranha, esse papel mediador só será possível quando se houver uma construção histórica e social de vida dos indivíduos.

A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Luís baseia-se na organização da educação básica e suas modalidades de forma que a mesma ofereça um ensino propício e adequado aos alunos, aonde essa questão é o grande desafio a ser enfrentado na realidade ludovicense. A proposta afirma que o desafio a ser encarado é:

O desafio primordial da gestão na Secretaria Municipal de São Luís (SEMED) é a busca constante da qualidade social da educação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sendo uma das prioridades da política educacional a elaboração de propostas curriculares para a educação no município de modo a garantir a apropriação do conhecimento sistematizado pela humanidade. (MARANHÃO, 2017, p. 10)

O município busca desenvolver nessa proposta umas das maiores dificuldades encontradas na educação pública: o ensino de qualidade. Esse ensino deverá alcançar a todos de modo igualitário, oferecendo a apropriação do conhecimento mediante o que se vive na sociedade atual.

A SEMED encara a educação como um desafio a ser enfrentado na rede pública de educação do município de São Luís, aonde a busca por uma educação de qualidade caminha a passos longos e difíceis. Almejando desse modo a distribuição de uma educação

para todos baseados em garantir o conhecimento previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Nacionais para a Educação dentre outros documentos que garantem uma educação e ensino de qualidade firmados no coletivo e no todo.

A Proposta Curricular de São Luís marca novos passos para mudanças, observando-se o PME, pois foi elaborada em 2017. Nesta proposta há concepções, realidades e desafios referentes a cada modalidade de ensino, assim o sentido, do Marco Conceitual da Proposta Curricular é uma necessidade, pois se constitui como um documento que apresenta referências importantes para nortear o ensino na Rede Pública de Educação de São Luís

Na Proposta Curricular são feitas considerações e orientações sobre as etapas de ensino referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental, parcerias com a rede estadual no que diz respeito ao ensino médio, pontuando-se também as modalidades de educação especial, no campo e indígena, na perspectiva da diversidade em todos os aspectos. Porém, nesta análise, serão tecidas apenas considerações relacionadas à modalidade EJA, como já foi feito no capítulo anterior.

O Ensino Fundamental abrange uma grande camada de alunos advindos de vários lugares e camadas, mas o quadro atual dessa etapa da educação básica em São Luís vem passando por grandes transtornos e dificuldades, as escolas são ambientes superlotados e, muitas vezes, em condições desfavoráveis a aprendizagem.

A proposta busca, em seu princípio, suprir as necessidades e faltas que existem na educação básica, mas isso não aconteceu ainda, a necessidade que esses alunos e professores sentem faz com que seu rendimento seja pouco gerando um índice de alunos que saem do ensino fundamental para o ensino médio com a taxa de analfabetismo grande, ou seja, mesmo eles estando frequentando a escola os mesmos não conseguem sair dela lendo fluentemente e escrevendo.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é outra questão de déficit na educação, essa modalidade abrange as pessoas analfabetas e que gostariam continuar os seus estudos. Como se observa na citação a seguir de Freire:

Somente a alfabetização que, fundando-se na prática social dos alfabetizandos, associa a aprendizagem da leitura e da escrita, como um ato criador, ao exercício da compreensão crítica daquela prática, sem ter, contudo, a ilusão de ser uma alavanca da libertação, oferece uma contribuição a este processo (FREIRE, 1999, p. 45)

Os educandos somente conseguirão aprender se o fundamento de sua educação for

baseada na realidade a qual eles vivenciam, pois a aprendizagem que se busca é a aprendizagem significativa e crítica, onde os mesmo poderão compartilhar seus conhecimentos e aproveitar os que já possuem em sua formação, de forma que contextualizem sua prática de vida com os conhecimentos advindos de sua realidade de vida.

A EJA é uma modalidade de ensino que surgiu a tempos passados com uma causa histórica a falta de oportunidades para todos, pessoas que viviam em condições lamentáveis e que tiveram que deixar a escola ainda crianças e outras que nem oportunidade de ter uma (escola) em seu bairro podia, ao analisar a Proposta Curricular do município de São Luís se observa como a população aumentou e a escassez na educação também como é visto mais em baixo:

Em função do crescimento econômico, e da falta de perspectivas de trabalho no campo, houve uma acentuada expansão demográfica na Ilha, impulsionando a migração dos trabalhadores rurais em busca de melhores condições de vida ocasionando o estrangulamento dos serviços públicos, gerando um crescimento explosivo e desordenado resultando na criação de dezenas de bairros sem infraestrutura adequada, com características e padrões distintos de ocupação que não obedecem aos princípios e diretrizes disposto no Estatuto da Cidade, que orienta a ordenação do Município embasado nas deliberações do Plano. (SÃO LUÍS, 2017, p. 23)

O crescimento econômico ocorrido em São Luís, nesse período, direcionou para um aumento em escala da população, pois as pessoas que se encontravam em municípios e bairros menores e sem oportunidades acabaram por abandonar sua cidade e migrarem para capital provocando o desenvolvimento de inúmeros bairros em situações precárias, onde se encontravam as pessoas com grau de analfabetismo altíssimo.

Conforme a Proposta Curricular para EJA:

a Educação de Jovens, Adultos (EJA), inserida num contexto de construção de novas perspectivas e concepção de educação, deflagrado pela própria SEMED, objetiva propiciar a toda Rede um processo de ensino, aprendizagem dialógico, crítico e libertador via a construção da Proposta Curricular. (SÃO LUÍS, 2017, p. 19)

Quanto ao ponto que interessa nessa análise, constatou-se que o documento se fundamenta na Constituição Brasileira de 1988 e na legislação dela decorrente quando faz alusão ao Art. 208, inciso I, que garante o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. Valendo-se desse dispositivo constitucional determina, portanto, o dever do município de promover a EJA. De acordo com recomendações legais e educacionais, o melhor desenvolvimento da EJA, admite a

institucionalização de um sistema educacional público de Educação Básica para jovens, adultos e idosos, enquanto política pública de Estado e não apenas como política de governo, de modo a atender as diversidades dos aprendizes. (SÃO LUÍS, 2017, p. 99)

Registra no tocante à importância dessa modalidade da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino que a EJA tem sido reconhecida em função das atuais mudanças na divisão e organização do trabalho, que a colocaram como exigência para que a população tenha um grau de conhecimento, especialmente aqueles repassados pelos diversos níveis de escolarização. A sua oferta, através do compromisso da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, assegura o “direito a educação a pessoas de todas as condições sociais, considerando, especialmente, os perfis dos educandos, as faixas etárias, de forma a se pautar nos princípios da equidade, onde a distribuição dos componentes curriculares proporcione um patamar igualitário de formação, a fim de permitir uma igualdade de formação, face ao direito à educação de todos os brasileiros.” (SÃO LUÍS, 2017, p. 99-100)

A realidade maranhense e local ainda revela muitas desigualdades e muitos problemas relacionados a oferta e a garantia da qualidade do ensino nesta modalidade. Diante destes sérios problemas, citados inclusive neste documento (analfabetismo, baixa escolaridade e a falta de qualificação profissional), propõe-se ações pautadas em orientações propostas pelo MEC, que foram ensejadas em recomendações internacionais oriundas de movimentos como: A VI Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (CONFITEA, Pará, Brasil - 2009) e a Mundial de Educação para Todos (Jomtiem, Tailândia - 1990) que propõe:

Aprendizagem e educação de adultos são uma resposta vital e necessária aos desafios com os quais somos confrontados. São componentes-chave de um sistema holístico e abrangente de aprendizagem e educação ao longo da vida que integra a aprendizagem formal, não formal e informal e que aborda, explícita ou implicitamente, tanto educandos jovens como adultos. Em última análise, a aprendizagem e educação de adultos têm como objetivo garantir contextos e processos de aprendizagem que sejam atraentes e sensíveis às necessidades dos adultos como cidadãos ativos. (SÃO LUÍS, 2017, p. 101)

Em razão disso, essa modalidade de ensino, nos termos desta proposta, confirma a política educacional vigente, que aponta para a garantia da qualidade, não só da educação, mas de vida de todos os cidadãos, sendo incisiva, pelo que se percebe no registro da necessidade de conhecimentos dos direitos como um todo, desde a Constituição, ressaltando que a EJA deve também, assim como todas as outras modalidades, deve passar por mudanças significativas e estruturais nas orientações e objetivos em consonância com as exigências socioeconômicas e culturais vigentes. (BRASIL, 1988; SÃO LUÍS, 2017):

A EJA, portanto, não se limita aos conteúdos de sala de aula, mas proporciona aos educandos/as uma leitura de mundo, orientando-os a organizarem-se como sujeitos sociais, favorecendo o protagonismo e o compromisso com a transformação social, o desenvolvimento de criticidade necessária para a compreensão e atuação na sociedade em que se encontra inserida. Assegura também o que consta na Constituição Federal como direito público subjetivo (SÃO LUÍS, 2017, p. 104):

Confirma-se que a proposta se baseia nesse princípio, tratando-o com muita atenção em todo o documento. A inserção do jovem e do adulto na escola é um direito que lhes assiste e obstáculos não devem ser colocados pela escola em não ofertar essa modalidade quando há demanda, ainda que pequena. A escola é um espaço democrático de conhecimentos e de postura, tendente a lutar por um projeto de sociedade menos desigual, possibilitando o reconhecimento de si e do outro como iguais, construindo pessoas mais autônomas e críticas. Para que essa oferta seja garantida, é importante discutir no meio educacional a existência dessa proposta no que se refere às orientações sobre a EJA, desde o Ensino Fundamental, destinado aos jovens, adultos e idosos, tanto no ciclo de alfabetização quanto as possibilidades de seguirem seus estudos. Essas informações devem ser difundidas e discutidas de forma que sejam fomentadas mudanças de paradigma, superando a compreensão de que EJA é apenas alfabetização. A EJA contempla todos os ciclos e etapas da educação básica regular, indo da alfabetização ao ensino médio. (SÃO LUÍS, 2015)

Outro fator importante na garantia de uma EJA que atenda aos critérios da qualidade é a questão teórico-metodológica, de fundamentação específica para os professores que atuam na modalidade; elaboração e/ou aquisição de um material apropriado, tanto para a pesquisa e o planejamento, quanto para a aprendizagem dos alunos. Para isso, é importante fazer menção às orientações curriculares destinadas aos sujeitos envolvidos diretamente com a viabilidade desta proposta, cuja realização será alvo de próximos estudos. Quanto ao eixo norteador da Proposta Curricular verifica-se, continuamente em seu texto, a preocupação com uma formação para o exercício da cidadania, determinada em todos os documentos norteadores da educação nacional em suas etapas e modalidades, já referenciados aqui neste trabalho. (BRASIL, 1988, 1996, 2000, 2008)

Constatou-se que a proposta está organizada por eixos temáticos que servem de sustentáculos para as práticas docentes, articulando os conteúdos ou as unidades temáticas que podem contemplá-los em todos os ciclos desta modalidade, dando-se os contornos apropriados à construção do currículo. Têm-se como eixos temáticos: Mundo do trabalho; diversidade; meio ambiente; cultura; tecnologia; política e cidadania; saúde e sexualidade; os

quais são sugeridos para possibilitar aos educadores uma estruturação dos tempos de aprendizagem, a socialização e o domínio de conhecimento repensado conforme a realidade do educando. (SÃO LUÍS, 2017)

No corpo desta proposta, nas orientações curriculares em pauta, destacam-se os aspectos evidenciados, na íntegra:

Considera fundamental a atuação do próprio aluno/a na tarefa de construir significados sobre os conteúdos de aprendizagem;
 Dá ênfase à relação de confiança e respeito mútuo entre professor/a e aluno/a numa prática cooperativa e solidária, reconhecendo os saberes gerados pelo indivíduo dentro do seu grupo cultural e sua história de vida, como pontos de partidas para gerarem novos conhecimentos;
 Propõe o compartilhamento de responsabilidade sobre a aprendizagem, na busca de alternativas que auxiliem o aluno/a a aprender a aprender;
 Ressalta a importância de contemplar as diferentes naturezas dos conteúdos escolares (conceituais, procedimentais, atitudinais e factuais) de maneira integrada no processo de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento amplo e equilibrado dos/as alunos/as, tendo em vista sua vinculação à função social da escola;
 A iniciação à qualificação profissional tem um olhar privilegiado, com vistas a proporcionar aos/as educandos/as melhores possibilidades técnicas para o empreendedorismo socioambiental visando a inserção no mercado de trabalho.
 (SÃO LUÍS, 2017, p. 105)

Vê-se que estão sendo propostas de um currículo integral através de ações compartilhadas que levem o aluno a exercer autonomia e aprender a viver em grupo. Estabelece parâmetros para uma convivência sadia e significativa através da troca de saberes. Numa breve análise, percebe-se a adoção de uma abordagem pedagógica pautada na criticidade, no diálogo, na problematização e em relações éticas de respeito, tolerância, onde se deve levar em conta a história de vida dos alunos e seus contextos culturais.

Proposta Curricular da EJA está fundamentada nos pressupostos teóricos de Paulo Freire, uma vez que esse público é reconhecido como ser cognoscente, capaz, sujeito de sua aprendizagem que interage saberes e práticas de vida enriquecedoras, com objetivos de vida a partir do retorno à escola bem definidos, em especial, no que tange aos adultos. Inclusive a própria proposta cita Paulo Freire:

É na inconclusão do ser, que se sabe como tal, que se funda na educação como processo permanente. Mulheres e homens se tornaram educáveis na medida em que se reconheceram inacabados. Não foi a educação que fez mulheres e homens educáveis, mas a consciência de sua inconclusão é que gerou sua educabilidade. E também na inconclusão de que nos tornamos convincentes e que nos insere no movimento permanente de procura que se alicerça a esperança. (FREIRE apud SÃO LUÍS, 2017, p. 106)

Essas considerações estão pautadas em concepções de currículo como um dispositivo de grande efeito no processo de formação integral dos sujeitos, a partir de suas experiências de vida, suas histórias, que devem ser ponto de partida para a construção dos conhecimentos escolares, articulando-se vivências e saberes dos alunos. Ou seja, trata-se de uma constrição cultural. (SACRISTAN, 2000)

Todo conteúdo desta proposta proporciona importante reflexão importante sobre os ditos de Freire (1980) que considera a ação prática é ressignificada, por sua vez, através da teorização reflexiva, da qual, desta maneira, o sujeito que atua se apropria conscientemente. Assim, o documento aponta para uma perspectiva de desenvolver a sua política educacional coadunando-se com o sentido da EJA de APRENDER POR TODA VIDA, em múltiplos espaços sociais, e responder às exigências do mundo contemporâneo, para além da escola, deve comprometer-se em assegurar que de fato o trabalho didático-pedagógico tome como base os sujeitos e os saberes produzidos na cultura e relação entre grupos e classes sociais. (SÃO LUÍS, 2017)

Assim, como afirma uma citação de Mônica Kassar (2012) sobre se ter uma educação frutifica se precisa primeiramente respeitar as diferenças encontradas no país, a autora faz uma reflexão da seguinte maneira: “Na escola, a luta pela efetivação de direitos esbarra na identificação das diferenças ainda como algo extraordinário e não como – de fato – constitutivas de nossa população.” (KASSAR, 2012; p. 845). Esse pensando direciona para a análise que a população brasileira ainda hoje é uma sociedade preconceituosa com aqueles que fogem do padrão estabelecido pela mesma.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste estudo, analisando documentos norteadores da educação na modalidade educação de jovens e adultos permitiu um maior aprofundamento do conhecimento já adquirido, portanto maior compreensão de como os mesmos são concebidos e do que serve de fundamento para sua elaboração. A educação de modo geral se encontra em uma situação de total descaso por parte dos órgãos competentes (governo, prefeituras) que demonstram um desinteresse em excesso em manter uma escola digna e eficiente, existem as políticas públicas, porém se funcionam corretamente é um outro ponto para análise.

Tanto o PME quanto a Proposta Curricular de São Luís eram documentos totalmente desconhecidos para a população e que só foram apresentados em sala de aula, na disciplina de “Fundamentos e Metodologia da Educação de Jovens e Adultos, momento em que foi recomendada uma leitura para familiarização do que continha sobre a modalidade, mas que precisava-se compreender os objetivos e concepções gerais da mesma. Nessa leitura, pode-se apropriar de novos conhecimentos e reforçar a legislação que também estava sendo consultada.

Muitos pontos foram destacados para serem analisados e dentre eles, o papel da escola, registrado na Proposta Curricular – Marco Conceitual que afirma que a escola deve ser da seguinte maneira:

A escola vem sendo ressignificada em decorrência das transformações mundiais E consequentemente das demandas e complexidades da sociedade contemporânea. É nessa perspectiva que ela (a escola) precisa construir o seu perfil institucional, traçar seus objetivos, metas e organizar a forma de trabalho dos seus profissionais e decidir que conhecimentos são importantes para serem apreendidos por crianças, jovens, adultos e idosos. (SÃO LUÍS, 2017, p. 31)

A escola atualmente precisa se encontrar enquanto dona de um papel essencial na sociedade e formadora de indivíduos, ela precisa se posicionar, se organizar de modo que seus objetivos possam estar explícitos e com metas a serem executadas juntamente com o progresso dos alunos dentro da escola, pois o que se espera dessa esfera (escola) é que a ela possa de fato direcionar as crianças, os adolescentes, jovens e adultos a uma construção de sonhos e metas para si mesmo, que possam encontrar na educação a saída para situação em que se encontra atualmente, pois ela ainda é o caminho para se preparar pessoas para o campo de trabalho e tirar da lista dos marginalizados.

As escolas, sejam municipais, estaduais ou federais, estão sendo os lugares de se

manter pessoas ainda de menores e assim constatar que uma boa parte dessa população estar “estudando” para assim contribuir no futuro. Paulo Freire (1999) fala em seu livro sobre a educação brasileira nesse sentido de descaso, em como mudar a “cara” da escola, afirmando que:

Sonhamos com uma escola pública capaz, que se vá constituindo aos poucos num espaço de criatividade. Uma escola democrática em que se pratique uma pedagogia de pergunta, em que se ensine e se aprenda com seriedade, mas em que a seriedade jamais vire sisudez. Uma escola em que, a se ensinarem necessariamente os conteúdos, se ensine também a pensar certo. (FREIRE, 1999, p. 24)

Paulo Freire (1999) fala sobre se trabalhar com seriedade nas escolas, de levar aos alunos não apenas os conteúdos prontos, mas os estimularem a pensar, ensinarem que a aprendizagem tem que ser levada a sério e se constrói ao longo do tempo. Deixando assim a necessidade de não se fundamentar apenas em currículos já feitos e pré-determinados, mas que os professores possam entender que o mesmo pode ser flexível e adaptado à necessidade dos alunos. Com isso se chega à análise de que esse descaso se dá por motivos de déficits na educação demarcados pelas situações “quantitativa e qualitativa” como exemplifica Paulo Freire, pois o sistema público de ensino se preocupa muito com a padronização e aniquilam a perspectiva de flexibilidade na hora de se praticar.

Um dos pontos que se coloca em xeque é a questão das possibilidades de viabilização dessa proposta, nos percursos práticos da jornada do professor. Um dos itens que mais se destaca quando se pensa na viabilização do PME é a questão da formação dos professores. A formação docente para educação básica deve considerar a meta do art. 22 da LDBEN 9394/96 que estipula: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e estudos posteriores”. (BRASIL, 1996, p. 8). Para complementar o art. 61 recomenda: “A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando”. (BRASIL, 1996, p. 20)

A formação docente juntamente com sua práxis convém estar apropriada para a construção e reconstrução de conhecimentos, lançando estratégias e ações para incentivar a aprendizagem de adultos. Seus saberes incluem ter um repertório considerável das disciplinas estabelecendo as conexões com os saberes dos alunos, possuir conhecimento dos parâmetros curriculares que fundamentam a EJA, além de ter ação pedagógica definida fundamentando sua identidade enquanto profissional. A construção da identidade do professor é estabelecida,

através de sua visão de mundo e de seu contexto social. Para ensinar adultos, é necessária uma abordagem específica voltada para esta realidade educativa. Sendo assim, entendemos que ser professor da EJA envolve um conjunto de saberes e competências pautados à luz da reflexão partindo de ideais transformadores.

Portanto, o primeiro passo antes de selecionar os conteúdos curriculares pré-determinados e os objetivos que norteiam a atuação docente em sala de aula se faz necessário conhecer o grupo de alunos, suas vivências, experiências e características do contexto socioeconômico-cultural do qual estão inseridos, visto que os indivíduos são únicos e cada um deles possui suas particularidades, portanto o processo de ensino-aprendizagem varia de pessoa para pessoa. Na EJA, o professor deve estar preparado para essa realidade e conhecer não somente a realidade dos alunos como também as políticas que se traduzem nos documentos legais que se traduzem em diretrizes, resoluções, planos e propostas que norteiam o seu trabalho.

No entanto, sem políticas públicas definidas e com ações compensatórias e intervenções pontuais só se estará reproduzindo desigualdades. É preciso reconhecer o direito à educação básica como direito para todos. Acredita-se que a avaliação e o acompanhamento sistemáticos das políticas da EJA garantem ações de continuidade de estudo, permanência e sucesso deste alunado. Para tanto, considera-se que, na atualidade, o que se tem é uma modalidade com poucas propostas e pouco investimento nos educadores que se dispõem a atuarem nessa área. Assim como afirma a Proposta Curricular para Educação de São Luís (SÃO LUÍS, 2017, p. 33), onde diz : “e para superar esse desafio o/a professor/a precisa ter uma formação sólida e fundamentada em conhecimentos científicos e didáticos fortalecendo sua visão de mundo e garantindo uma melhor mediação teórico-prática”. Os conhecimentos que o mesmo deve possuir tem que oferecer aos alunos o conhecimento científico, a teoria, ao mesmo tempo em que possibilita o desenvolvimento de forma prática. Mas para promover uma formação mais sólida aos seus alunos é preciso que este profissional seja valorizado.

REFERENCIAS

AMARAL, Wagner Roberto. **A política de educação de jovens e adultos desenvolvida pela APEART no Paraná**: recontando sua história e seus princípios, seus passos e (des) compassos. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista, Marília, 2002.

ANDRADE, Eliane Ribeiro de. Os jovens da EJA e a EJA dos jovens. In: OLIVEIRA, Inês Barbosa de; PAIVA, Jane (Orgs.). **Educação de jovens e adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 43-51.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação. 2 ed. rev. atual. São Paulo. Moderna, 1993. BOYARD, Aluizio Peixoto e outros. **A Reforma do Ensino: LDB 5.692/71**. São Paulo: Ed. LISA, 1972.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é método Paulo Freire**. 27. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRASIL. **Conferência Nacional de Educação – CONAE - 2014**: documento base. v. 1. Brasília: MEC, 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**/Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192. Acesso em: 10/10/18.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 3.ed. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos**. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em: 10/01/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação/MEC**. Brasília, 2014.

Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/programas-metas>. Acesso em: 21/10/18.

BRASIL. Portal do Ministério da Educação. **Legislação e atos normativos federais da educação profissional e tecnológica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/legislacao>. Acesso em: 10/10/18.

BRASIL. **Programa Brasil Alfabetizado**. Ministério da Educação/ MEC. Brasília, 2007.

BRASIL. **PROJOVEM**. Secretaria de Governo. Ministério da Educação/MEC. Brasília, 2007.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 1: Estabelece as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, 5 de julho de 2000.

BRASIL/MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Parecer 11/2000. Brasília, 2000. Disponível em: <
http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>. Acesso em: 10/01/14.

BRASIL. Ministério da Educação. **LDBEN nº 9394/96 - Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL/MEC. **Parecer CEB nº:11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, 2000.

CARREIRO, Feliz Barbosa; FONSECA, Margareth Santo. **Currículo da EJA na Rede Municipal de Educação de São Luís: um olhar reflexivo sobre a proposta curricular**. IN: VIII FIPEd. Maranhão, 2016.

COLETI, Laura Maria Baron-Do. **Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização) aos programas de EJA (educação de jovens e adultos) atuais: evolução ou manutenção das práticas pedagógicas?**. UNESP, São Paulo: 2004.

COUTO, Miguel. **No Brasil só há um problema nacional: a educação do povo**. Rio de Janeiro: TYP. Jornal do Comércio, p. 190, 1933.

COSTA, Antônio Cláudio Moreira. **Educação de jovens e adultos no Brasil: novos programas, velhos problemas**. Disponível em:
http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq8/4_educacao_jovens_cp8.pdf
Acesso em: 10/10/18.

COSTA, Deane Monteiro Vieira. ARAÚJO, Gilda Cardoso de. **A Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos e a atuação de Lourenço filho (1947-1950): a arte da guerra**, 2013. Disponível em:
<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0126.pdf>. Acesso em: 04/09/2018.

CUNHA, Conceição Maria da. Introdução – discutindo conceitos básicos. In: SEED-MEC **Salto para o futuro – Educação de jovens e adultos**. Brasília, 1999.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. Petrópolis: Vozes, 1993.

FERRARI, Adriana Samuel. **A função social da escola pública na sociedade contemporânea visando a melhoria no desempenho escolar**. Secretária de Estado da Educação: Unidade Didática. Londrina, 2011.

FERRARI, Shirley Costa e AMARAL, Suely. **O aluno de EJA: jovem ou adolescente?** Disponível em: http://www.cereja.org.br/pdf/revista_v/revista_shirleycostaferra.pdf. Acesso em: 10/10/18.

FREIRE, Paulo. **A educação na Cidade**: Prefácio de Moacir Gadotti e Carlos Alberto Torres de Vicente Chel3 ed. São Paulo: Editora Cortez, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. **Qualidade na educação**: uma nova abordagem. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010.

KASSAR, Mônica Carvalho Magalhães. **Educação Especial no Brasil**: desigualdades e desafios o reconhecimento da diversidade. In: Educ. Soc., Campinas, V.33, n. 120, p. 833-849, Julho – Setembro de 2012.

LÜDKE, M., ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO, João Luís de Almeida. **Diretrizes curriculares nacionais para EJA e a BNCC**: A questão é se isso deve já acontecer na BNCC ou não?. Disponível em: <<http://www.plannetaeducacao.com.br/portal/a/160/diretrizes-curriculares-nacionais-para-eja-e-a-bncc>>. Acesso em: 30/10/18.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº. 144/2006 do CEE**. São Luís: CEE, 2006.

SÃO LUÍS. Secretaria Municipal de Educação de São Luís. **Proposta Curricular para educação de Jovens e Adultos**/ Orientações para reorganização curricular da educação de jovens e adultos e integração à qualificação profissional em São Luís do Maranhão. São Luís. 2017.

MARANHÃO. Secretaria Municipal de São Luís. **Plano Municipal de Educação de São Luís- 2015 / 2024**. São Luís, 2015.

MARQUES, Polyana Gyrlen dos Santos. **Prática docente em escola comunitária**: uma análise da viabilidade dos princípios da Educação Libertadora no cotidiano do Centro Educacional e Profissional do Coroadinho. São Luís, 2015.

MUELLER, Helena Isabel **A década de 30 e a Educação: Sistematização de saberes e ordem nacional**. Paraná, 1971

SHIGUNOV NETO, Alexandre; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. **O ensino jesuítico no período colonial brasileiro**: algumas discussões. Editora UFPR. Curitiba, 2008.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação Popular e Educação de Adultos**. 5.ed. São Paulo: Loyola, Ibrades, 1987.

PICONEZ, Stela Conceição Bertholo. **Educação escolar de jovens e adultos**. Campinas, SP: Papirus, 2002. (Coleção Papirus Educação).

RIBEIRO, Vera Maria Masagão. **Educação para jovens e adultos: ensino fundamental: proposta curricular - 1º segmento**. São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 2001.

SACRISTAN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3.ed. Porto Alegre: Arned, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. São Paulo, Cortez e Autores Associados, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3.ed. Belo Horizonte. Autentica 2010.

SOUZA, M. A. **Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: Ibepx, 2007.

STRELHOW, Thyeles Borcarte. Breve história sobre a educação de jovens e adultos no brasil. In: **Revista HISTEDBR On-line**, n. 38. Campinas, 2010

UNESCO. **Educação: Um Tesouro a Descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Tradução Portuguesa. Rio Tinto: Edição ASA, 1996.

UNESCO. Declaração de Hamburgo sobre a educação de adultos e plano de ação para o futuro. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE A EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 1997, Hamburgo. **Anais...** Hamburgo, Alemanha, 1997.